

<p>estruturais (aos equipamentos e serviços de educação e saúde) e danos biológicos, físicos, fisiológicos, subjetivos, psicológicos, etc.?</p>	
<p>53.As atividades periciais serão desenvolvidas em um contexto de vigência de medidas sanitárias de isolamento social para o controle da proliferação do coronavírus (COVID-19). Como será realizado o processo de coleta de dados primários (incluso pré-teste do instrumento) no contexto das medidas de distanciamento social estabelecidas pelas autoridades sanitárias?</p>	<p>Adaptações no processo de coleta de dados poderão ser realizadas em conformidade com a legislação vigente, orientações dos órgãos de saúde competentes e eventuais decisões judiciais, não cabendo sua análise no presente momento. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>54.Se a coleta de dados primários for realizada de forma remota (por telefone, questionários online, grupos focais em ambientes virtuais, etc), como evitar metodologicamente os vieses impostos por essas técnicas, tais como, por exemplo, a invisibilização de pessoas atingidas que porventura não tenham acesso a ferramentas de telefonia e internet? Pede-se que seja apresentado o</p>	<p>A proposta não prevê coleta de dados de forma remota. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



<p>detalhamento de metodologia específica que contemple a questão.</p>	
<p>55.As atividades periciais serão desenvolvidas em um contexto de vigência de medidas sanitárias de isolamento social para o controle da proliferação do coronavírus (COVID-19). Há previsão de dilatação dos prazos estabelecidos em cronograma? Pede-se que seja apresentado um Plano de Pesquisa que considere a revisão do cronograma, das etapas e de custos orçamentários propostos originalmente.</p>	<p>Não faz sentido pensar em prorrogação de prazos ou alteração do cronograma antes da execução da pesquisa. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>57.Em que medida será considerado o fato de que os sistemas de informação epidemiológicos possuem subnotificações de casos de COVID-19 e que, por isso, populações historicamente invisibilizadas e vulnerabilizadas podem não estar contempladas nos dados? Dito de outra forma, como será considerada</p>	<p>O foco principal da chamada é a coleta de dados primários. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



<p>essa eventual ausência/inexistência de microdados que permitam a identificação de danos e impactos em populações específicas?</p>	
<p>60.São realizados eventos periódicos em memória e homenagem às pessoas falecidas em decorrência do evento danoso? Quantos eventos já foram realizados? Estes eventos continuam sendo realizados por pessoas e comunidades? Identificar a quantidade de eventos realizados.</p>	<p>O quesito apresentado está fora do escopo da Chamada 3. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>61.Houve alteração nas redes de sociabilidade estabelecidas entre os moradores após o rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na mina Córrego do Feijão em Brumadinho? Houve modificações nos padrões de convivência comunitária, pautados na dinâmica social e coletiva do local, após o evento danoso? Houve alterações na forma como os habitantes vivenciam a cidade após o evento danoso? Quais alterações?</p>	<p>Esse questionamento diz respeito aos resultados da pesquisa e não é cabível ao pesquisador responder de antemão acerca de impactos que serão investigados. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



62.Houve alterações na forma como os habitantes contam a história da cidade após o rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na mina Córrego do Feijão em Brumadinho? Quais alterações? A atividade minerária constitui um traço marcante da história da cidade? A alteração na história e na vivência da cidade indica uma modificação nos laços e memórias que configuram a identidade local após o rompimento? O rio Paraopeba aparece de maneira corriqueira nas memórias e histórias dos habitantes ribeirinhos? Como? Descrever todas as modificações na sociabilidade das pessoas que foram identificadas a partir do depoimento das pessoas atingidas.

Esse questionamento diz respeito a resultados da pesquisa e não cabe ao pesquisador responder de antemão acerca de impactos que serão investigados. Ante o exposto, impugna-se o quesito.

64.Como foi o tratamento aos familiares e amigos das vítimas após o rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho? Houve espaço e tempo para a realização de velório e ou outro ritual cultural em relação ao luto? Houve respeito ao ritual de luto e enterro?

O quesito apresentado não se enquadra no escopo da chamada. Ante o exposto, impugna-se o quesito.



65.A mineradora VALE teve respeito ao direito à memória dos familiares e amigos das vítimas? Houve alguma iniciativa por parte da mineradora para assegurar a memória das vítimas e do desastre? Quais? Se houve tais iniciativas a mineradora respeitou o princípio da centralidade da dor da vítima? Se houve tais iniciativas a mineradora respeitou o protagonismo dos atingidos e atingidas? Ou envolveu os interessados no mesmo?

O quesito apresentado não se enquadra no escopo da chamada. Ante o exposto, impugna-se o quesito.

66.Houve alteração na forma de realização dos enterros e velórios das pessoas falecidas em decorrência do rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho? Quais foram as alterações nos enterros e velórios realizados? Quais foram os impactos na saúde mental dos familiares das vítimas do rompimento? Qual é a extensão econômica e moral dos danos causados pela alteração na forma de realização de enterros e velórios? É possível estimar o tempo de persistência dos danos econômicos e morais decorrentes da alteração da

O quesito apresentado não se enquadra no escopo da chamada. Ante o exposto, impugna-se o quesito.



<p>forma de realização dos enterros e velórios? Identificar todos os familiares das vítimas e os impactos provocados pela alteração na realização de enterros e velórios.</p>	
<p>67. Quantas pessoas permanecem não encontradas em decorrência do rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho? Individualizar todas as pessoas ainda não encontradas em virtude do rompimento.</p>	<p>O quesito apresentado não se enquadra no escopo da chamada. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>68. Quantas pessoas foram internadas e precisaram de atendimento hospitalar em decorrência do rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho? Individualizar todas as pessoas internadas em estabelecimento hospitalar, com a indicação do tempo de duração da internação.</p>	<p>O quesito apresentado não se enquadra no escopo da chamada. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



<p>69. Quantas pessoas ficaram incapacitadas, de modo temporário, para o exercício de suas atividades laborativas habituais em decorrência do rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho? Individualizar todas as pessoas incapacitadas temporariamente e o tempo de afastamento de suas atividades laborativas habituais.</p>	<p>Não é possível "individualizar todas as pessoas incapacitadas temporariamente" em estudo amostral, o que fugiria ao escopo da proposta. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>70. Quantas pessoas ficaram incapacitadas, de modo permanente, para o exercício de suas atividades laborativas habituais em decorrência do rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho? Individualizar todas as pessoas incapacitadas permanentemente para o exercício de suas atividades laborativas habituais.</p>	<p>Não é possível "individualizar todas as pessoas incapacitadas temporariamente" em estudo amostral, o que fugiria ao escopo da proposta. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



71. Quantas pessoas foram acometidas por sequelas permanentes, que prejudicam a realização independente de suas atividades cotidianas com higienização, alimentação etc. e, por isso, precisam de assistência permanente de outras pessoas, em decorrência das lesões físicas ocasionadas pelo rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho? Individualizar todas as pessoas, as sequelas permanentes por ela suportadas e os impactos das sequelas na vida autônoma e independente destas pessoas.

O quesito apresentado não se enquadra no escopo da chamada. Ante o exposto, impugna-se o quesito.

72. Quantas pessoas tiveram membros e partes do corpo amputadas em decorrência das lesões físicas ocasionadas pelo rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho? As pessoas amputadas já receberam órteses, próteses ou outro tratamento médico adequado para a recuperação das funções motoras? Individualizar todas as pessoas amputadas e o acesso ao tratamento

O quesito apresentado não se enquadra no escopo da chamada. Ante o exposto, impugna-se o quesito.



<p>médico para recuperação das funções motoras.</p>	
<p>75.Especificar e quantificar os supostos danos morais, existenciais e econômicos sofridos pelas pessoas que tiveram membros e partes do corpo amputadas em decorrência das lesões físicas ocasionadas pelo rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho, apresentando os critérios que foram adotados para identificar e aferir os danos mencionados.</p>	<p>A proposta procura caracterizar os impactos, e em certa medida, o conjunto das chamadas que estão pautadas possuem essa intenção. Não é, portanto, objetivo da proposta, especificar e quantificar, por exemplo, "dano moral", até porque isso seria inviável numa abordagem científica como a que está prevista na chamada. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>76.Houve a exposição da população atingida aos contaminantes provenientes da lama de rejeitos na calha dos rios, no ar (poeira da lama de rejeitos), no solo? Qual a metodologia utilizada para a identificação das contaminações dos rios, ar e solo e seus impactos na população atingida?</p>	<p>O Projeto recomendado na Chamada 3 não prevê identificação de contaminantes em águas, ares e lugares, mas sim construção de questionário para avaliação da percepção da população atingida. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



<p>77.O rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho, ocasionou a destruição de ruas, praças, pátios e outros espaços de socialização das comunidades e bairros do município de Brumadinho? Quais? Identificar os espaços públicos e sociais destruídos pelo rompimento a partir das informações colhidas nos depoimentos das pessoas atingidas.</p>	<p>A proposta (Chamada 3) atende claramente este quesito no item 4, pág. 65: "<i>Eixo temático: Impactos nas estruturas urbanas e domiciliares</i>". Além disso, a chamada 48 visa, dentre outros objetivos, avaliar os "<i>impactos sobre as vias (urbanas e rurais) de diferentes modais e sistema de mobilidade; equipamentos públicos de uso coletivo (tais como praças, parques, redes e locais de encontro, mobiliário urbano etc.)</i>". Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>78.O rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho, ocasionou a destruição de locais destinados à manifestação de fé religiosa, tais como igrejas, centros espíritas, terreiros e outras práticas religiosas de matriz africana, dentre outros, impedindo o exercício da fé pessoal e comunitária em espaços considerados historicamente como sagrados? Quais? Identificar as comunidades e as pessoas afetadas em sua fé.</p>	<p>A proposta (Chamada 3) atende claramente este quesito no item 5 pág. 66: ". Eixo temático: Impactos no patrimônio cultural material e imaterial". Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>79.O rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho, causou a destruição de estradas, pontes e vias</p>	<p>A proposta (chamada 3) atende claramente a este quesito no item 4, pág. 65: "<i>Eixo temático: Impactos nas estruturas urbanas e domiciliares</i>". Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



<p>de acesso utilizadas pela população atingida? Quais? Houve a construção de novas vias de acesso? Quais? onde?</p>	
<p>80.A nova via de acesso foi construída sobre os rejeitos, em local habitado anteriormente ao rompimento da barragem? Foram encontrados corpos no local ou próximos ao local onde a via de acesso foi reconstruída? É causa de sofrimento psíquico nos habitantes a passagem em via de acesso sobre os rejeitos em local onde os corpos de parentes e familiares foram encontrados? Como a construção de via de acesso nesse local desrespeita o direito à memória?</p>	<p>O quesito não se enquadra no escopo da proposta. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



<p>81.A destruição de estradas, pontes e vias de acesso utilizadas pela população atingida prejudicou o acesso dos moradores aos serviços públicos de saúde, educação, assistência social, serviços culturais, de lazer e esporte, dentre outros? Houve prejuízo à mobilidade da população e aos serviços de transporte em virtude da destruição das estradas, pontes e vias de acesso?</p>	<p>Contemplado na Chamada 3 através da análise das dimensões “estruturas urbanas e domiciliares” e serviços básicos, bem como na antecipação dos impactos na 1 etapa de pesquisa qualitativa através das áreas temáticas: d) educação (tanto no desempenho, quanto na restrição ao acesso e aos impactos na estrutura física), e) estruturas urbanas e domiciliares (domicílio, pavimentação, saneamento, transporte, entre outros), g) serviços básicos (disponibilidade, intensidade e uso de serviços e equipamentos de saúde, educação, transporte, cultura, turismo, lazer e outros, sejam públicos ou privados), Há ainda referência na etapa II do eixo temático Impactos nas estruturas urbanas e domiciliares - h. Identificação de impactos sobre espaços livres de uso público e equipamentos urbanos; edificações de uso público; paisagem e a ambiência urbana. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>82.Houve a interrupção e/ou cancelamento de projetos sociais que ofertavam atividades diversas nas comunidades após o rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho? Quais? Quais motivos?</p>	<p>Embora a proposta não aborde diretamente "projetos sociais", acredita-se que o tema possa ser assimilado oportunamente no contexto do objetivo específico viii, que visa "análises sobre coesão social e reestruturações comunitárias". Portanto, como o projeto já pressupõe a possibilidade de assimilação do questionamento ao longo da sua implementação, impugna-se o quesito.</p>
<p>83.Após o rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho, houve aumento do tráfego de veículos e máquinas nas comunidades rurais e bairros do município de Brumadinho?</p>	<p>A proposta (chamada 3) atende claramente a este quesito no item 4, pág. 65: "<i>Eixo temático: Impactos nas estruturas urbanas e domiciliares</i>". Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



<p>Individualizar as pessoas afetadas pelo prejuízo aos serviços públicos.</p>	
<p>87.Houve contaminação das águas provenientes de poços artesianos instalados ao longo da bacia hidrográfica do rio Paraopeba em decorrência do rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho? O uso da água dos poços artesianos coloca em risco a vida e a saúde das pessoas? Qual análise clínica da água foi realizada para subsidiar as respostas dadas a este quesito?</p>	<p>Este quesito foge ao escopo da Chamada 3 e está contemplado na Chamada 10. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>89.Havia pessoas e comunidades que tinham a atividade de pesca como parte fundante de seu modo de vida e que vivam ao longo da bacia hidrográfica do rio Paraopeba? Quais? Como a impossibilidade de acesso ao rio Paraopeba altera o modo de vida das pessoas e comunidades atingidas?</p>	<p>A proposta atende claramente a este quesito no item 9 pág. 73: ". Eixo temático: Impactos nas populações ribeirinhas." Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



<p>90.A contaminação dos cursos d'água, que formam a bacia hidrográfica do rio Paraopeba, ocasionou a diminuição do consumo de peixes das populações locais residentes nos municípios atingidos das cinco áreas atingidas? Em que medida, considerando a quantidade, qualidade e regularidade? Por quanto tempo? Em quais municípios, distritos e regiões?</p>	<p>Esse tipo de impacto será um dos resultados das pesquisas que incluem, inclusive, outras chamadas. Este é um quesito que deveria "aguardar" as entregas dos produtos, que preveem esse tipo de informação. Como por exemplo, o plano detalhado de coleta, onde poderão ser verificados se os questionários atendem a essas preocupações. O quesito está fora do escopo do projeto. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>91.A contaminação dos cursos d'água, que formam a bacia hidrográfica do rio Paraopeba, afetou qualidade dos pescados produzidos nos municípios atingidos, inclusive aqueles localizados na área 5 (municípios banhados pelo lago da UHE de Três Marias -São Gonçalo do Abaeté, Felixlândia, Morada Nova de Minas, Biquinhas, Paineiras, Martinho Campos, Abaeté e Três Marias)?</p>	<p>A qualidade do pescado potencialmente será avaliada em alguns de seus aspectos (contaminação por metais e metaloides) através das Chamadas 25 e 26, desde que estas incluam peixes oriundos de piscicultura. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



<p>92.A contaminação dos cursos d'água, que formam a Bacia Hidrográfica do rio Paraopeba, ocasionou a mudança de hábitos alimentares nos municípios atingidos, inclusive aqueles localizados na área 5 (municípios banhados pelo lago da UHE de Três Marias - São Gonçalo do Abaeté, Felixlândia, Morada Nova de Minas, Biquinhas, Paineiras, Martinho Campos, Abaeté e Três Marias)? Descrever as alterações nos hábitos alimentares dos moradores dos municípios acima indicados.</p>	<p>Os 19 municípios analisados nessa chamada foram judicialmente definidos. Ante o exposto, impugna-se o quesito., que foge ao escopo da proposta.</p>
<p>95.A contaminação dos cursos d'água, que formam a bacia hidrográfica do rio Paraopeba, ocasiona risco para a saúde ou vida dos consumidores de peixes da nos municípios atingidos, nas cinco áreas? Favor descrever os riscos para a saúde humana.</p>	<p>A contaminação por parte dos peixes, considerando os limites para consumo humano, foge ao escopo da Chamada 3 e será tratada na Chamada 26. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



96. Qual foi o impacto do rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho nas atividades de piscicultura na área 4 (Pompéu e Curvelo) e na área 5 (municípios banhados pelo lago da UHE de Três Marias – São Gonçalo do Abaeté, Felixlândia, Morada Nova de Minas, Biquinhas, Paineiras, Martinho Campos, Abaeté e Três Marias)? Há receio da população em comprar e consumir peixes advindos das regiões acima indicadas? Houve diminuição do valor de mercado dos peixes advindos das regiões acima indicadas?

A pesca na bacia do Paraopeba já não era permitida para fins comerciais, e foi totalmente proibida pelo IEF após o rompimento. Além disso, os 19 municípios analisados nessa chamada foram judicialmente definidos, de modo que o quesito foge ao escopo da proposta. Ante o exposto, impugna-se o quesito.

97. Houve a interrupção de acesso de pessoas e comunidades a serviços culturais, de lazer e esporte, após do rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho? Por quanto tempo? Quais comunidades? Quais serviços? Quanto tempo durou?

A proposta da Chamada 3 atende este quesito no Eixo temático 5. Ante o exposto, impugna-se o quesito.



<p>98.Houve o aumento da dificuldade de acesso de comunidades a serviços culturais, de lazer e esporte, após do rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho? Por quanto tempo? Quais comunidades? Houve a interrupção e/ou cancelamento de projetos sociais que ofertavam atividades diversas nas comunidades após o rompimento? Quais? Quais motivos?</p>	<p>Este quesito solicita esclarecimentos sobre os resultados futuros da Chamada 3 que prevê um estudo para avaliar os impactos decorrentes do desastre, considerando-se seus efeitos danosos ao patrimônio cultural e aos equipamentos/atrativos turísticos e de lazer das comunidades atingidas. Portanto, não ha como antecipar respostas para questões presentes neste quesito uma vez que uma vez que eles poderão ser respondidas ao final da pesquisa. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>100.O rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho, ocasionou alterações no modo de vida, nos hábitos e nas relações sociais dos povos e comunidades tradicionais que vivem na bacia hidrográfica do rio Paraopeba? Descrever estas alterações.</p>	<p>Este quesito solicita esclarecimentos sobre os resultados futuros da Chamada 3. Portanto, não há como antecipar respostas para questões presentes neste quesito uma vez que uma vez que eles poderão ser respondidos ao final da pesquisa. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



<p>101.Há povos e comunidades tradicionais para as quais os cursos d'água, que formam a bacia hidrográfica do rio Paraopeba, são parte fundante de sua cosmologia? Há povos e comunidades tradicionais para as quais os cursos d'água, que formam a bacia hidrográfica do rio Paraopeba, são parte fundante de seu modo de vida? Quais?</p>	<p>A Chamada 3 tem por objetivo geral coletar informações para caracterizar a população dos municípios atingidos pelo rompimento da barragem Córrego do Feijão em Brumadinho, incluindo diferentes povos, comunidades, populações ribeirinhas e tradicionais, trabalhadores formais e informais, grupos étnicos, comunidades de terreiro, trabalhadores sem-terra., bem como identificar a natureza e intensidade dos danos sofridos por ela. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>102.Há povos e comunidades tradicionais que utilizam os cursos d'água, que formam a bacia hidrográfica do rio Paraopeba, para a realização de seus ritos religiosos? O impedimento do acesso e desfrute do Rio Paraopeba compromete as dinâmicas locais de sociabilidade, altera a história local e modifica de maneira determinante a elaboração da identidade ribeirinha? Como? O impedimento do acesso e desfrute do Rio Paraopeba compromete as dinâmicas religiosas de matriz africana? De que formas?</p>	<p>Este quesito solicita esclarecimentos sobre os resultados futuros da Chamada 3. Portanto, não há como antecipar respostas para questões presentes neste quesito uma vez que elas poderão ser respondidas ao final da pesquisa. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



<p>105.A necessidade da obtenção de uma declaração de saúde para recebimento do auxílio emergencial pode gerar, ou ter gerado, nos profissionais de saúde que atuaram junto às vítimas no rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho, inseguranças e sobrecarga emocional? Quais tipos de ameaças e por quais motivos esses profissionais sofreram?</p>	<p>O quesito não se enquadra no escopo da proposta. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>106.Os moradores da comunidade Parque do Lago, localizada na zona rural do município de Brumadinho, receberam o pagamento do emergencial? Quais moradores receberam? Por quanto tempo? Há critérios objetivos para justificar a exclusão de alguns moradores do recebimento do pagamento emergencial? Qual?</p>	<p>Os quesitos 103 e 104 já contemplam essa pergunta. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>107.Qual é a distância a ser percorrida por uma pessoa atingida, residente na área rural, para realizar o cadastro nos programas e pagamento emergencial da responsável pelo evento danoso? O local conta com</p>	<p>O quesito não se enquadra no escopo da proposta. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



<p>transporte público? Indicar a distância de cada uma das comunidades e bairros atingidos com o local de atendimento às pessoas atingidas da responsável pelo evento danoso.</p>	
<p>108.Foi disponibilizado pela mineradora serviço de transporte para o deslocamento das pessoas atingidas ao local de atendimento e cadastramento para recebimento do pagamento emergencial?</p>	<p>O quesito não se enquadra no escopo da proposta. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>109.De acordo com informações obtidas por entrevistas realizadas com as pessoas atingidas ao longo do trabalho pericial, houve atraso no pagamento do emergencial em virtude da recusa do recebimento dos documentos comprobatórios das condições fixadas para a identificação dos atingidos? Identificar todas as pessoas que tiveram atraso no pagamento do emergencial.</p>	<p>O quesito não se enquadra no escopo da proposta. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>110.De acordo com entrevistas realizadas com as pessoas atingidas, há relatos de constrangimentos, humilhações e/ou demora injustificada no pagamento do</p>	<p>O quesito não se enquadra no escopo da proposta. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



<p>emergencial pela empresa causadora do dano? Identificar as pessoas que relataram constrangimentos, humilhações ou demora injustificada no pagamento do emergencial.</p>	
<p>113.O rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho, ocasionou a privação das pessoas, que vivem ao longo da bacia hidrográfica do rio Paraopeba, do acesso à água? Qual a duração estimada da privação da população do acesso à água?</p>	<p>O questionamento: “Qual a duração estimada da privação da população do acesso à água?” é impertinente, pois só poderá ser respondido após a finalização dos estudos que possuem o objetivo de avaliar a qualidade das águas superficial e subterrânea na bacia hidrográfica afetada pelo rompimento da barragem. Em relação à disponibilidade de água subterrânea com qualidade esperada para consumo humano, seja após tratamento simplificado ou após tratamento avançado, deverá ser feito o contínuo acompanhamento devido ao risco de contaminação pelo transporte de contaminantes da zona não saturada do solo à saturada. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>124.No dia 25/01/2019, houve o acionamento indevido de sirene ou de qualquer outro meio de alerta da população local sobre o rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho, de acordo com as informações prestadas pelos moradores da cidade de Brumadinho? Identificar as pessoas entrevistadas para a obtenção das informações aqui solicitadas.</p>	<p>O quesito não se enquadra no escopo da proposta. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



125.No dia 27/01/2019 (domingo), por volta das 05:00 horas, foi acionada indevidamente a sirene de alerta de mais uma barragem nas proximidades da Mina Córrego do Feijão, de acordo com as informações prestadas pelos moradores da cidade de Brumadinho? Nesta ocasião, houve a evacuação emergencial de várias localidades e bairros, causando ainda mais pânico na população de Brumadinho? Identificar as localidades e bairros evacuados, a quantidade de pessoas evacuadas e as pessoas entrevistadas para a obtenção das informações aqui solicitadas.

O quesito não se enquadra no escopo da proposta. Ante o exposto, impugna-se o quesito.

126.De acordo com as informações fornecidas pelas pessoas atingidas, é possível afirmar a ocorrência rotineira de assédio por parte de funcionários e/ou terceirizados da mineradora VALE para a obtenção de informações e dados, sem explicações claras sobre a finalidade das informações e dados solicitados? As pessoas atingidas abordadas recebem uma segunda via, contraprova ou recibo? Identificar as pessoas entrevistadas nas cinco áreas

O quesito não se enquadra no escopo da proposta. Ante o exposto, impugna-se o quesito.



para a obtenção das informações aqui solicitadas.

127.As solicitações de informações e de esclarecimentos das pessoas atingidas são respondidas de forma clara e em tempo razoável pela mineradora VALE, de acordo com as informações fornecidas pelas pessoas atingidas pelo evento danoso? Identificar as pessoas entrevistadas nas cinco áreas para a obtenção das informações aqui solicitadas.

128.A mineradora VALE fornece às pessoas atingidas pelo evento danoso informações sobre a qualidade da água e dos peixes dos cursos d'água integrantes da bacia hidrográfica do rio Paraopeba? As pessoas atingidas pelo evento danoso possuem receio na utilização e no consumo dos recursos hídricos e peixes dos cursos d'água da bacia hidrográfica do rio

O quesito não se enquadra no escopo da proposta. Ante o exposto, impugna-se o quesito.

O quesito não se enquadra no escopo da proposta. Ante o exposto, impugna-se o quesito.



Paraopeba, em virtude da falta de informações claras e precisas sobre a contaminação destes recursos naturais? Identificar as pessoas entrevistadas nas cinco áreas para a obtenção das informações aqui solicitadas.

129.A mineradora VALE fornece às pessoas atingidas pelo evento danoso informações sobre o fornecimento de água, alimentação e outros recursos para o tratamento de bovinos, galinhas e outros animais? Identificar as pessoas entrevistadas nas cinco áreas para a obtenção das informações aqui solicitadas.

O quesito não se enquadra no escopo da proposta. Ante o exposto, impugna-se o quesito.

130.Houve aumento ou manutenção de elevados investimentos da Vale em propaganda de massa ou propaganda via obras públicas nas regiões ou sobre as regiões atingidas, após o rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho? Referidos gastos em propaganda podem prejudicar o processo de negociação e

O quesito não se enquadra no escopo da proposta. Ante o exposto, impugna-se o quesito.



reparação de direitos? Qual a percepção das pessoas atingidas nas cinco áreas em relação aos impactos de tais propagandas na população? Quais danos podem ser apontados a partir dessa prática?

131.Há a presença de agentes da mineradora VALE nos territórios atingidos atuando para influenciar a população ou suas comissões de atingidos no processo de negociação e na defesa de seus interesses? Qual a percepção das pessoas atingidas das cinco áreas em relação à ação de tais agentes e funcionários no território e sobre sua influência nos processos de negociação e reparação? Quais danos podem ser apontados a partir dessa prática?

132.A mineradora VALE promove a vigilância ou o uso de seguranças privados para constranger, controlar ou monitorar o acesso aos territórios atingidos, inclusive para fins de coleta de material de estudo ou para reunião de atingidos? Há relatos das pessoas

O quesito não se enquadra no escopo da proposta. Ante o exposto, impugna-se o quesito.

O quesito não se enquadra no escopo da proposta. Ante o exposto, impugna-se o quesito.



<p>atingidas nesse sentido? Qual a percepção pessoas atingidas nas cinco áreas sobre o controle ou restrição de acesso à áreas e territórios pela Vale? Quais danos podem ser apontados a partir dessa prática?</p>	
<p>133.A requerida atua para obter a cessão de direitos de propriedade das famílias atingidas pelo rompimento, sem o devido esclarecimento quanto seu valor, potencial de exploração e consequências da cessão? Qual a percepção dos atingidos nas cinco áreas acerca da obrigatoriedade de cessão de direitos de propriedade no processo de negociação? Quais danos podem ser apontados a partir dessa prática?</p>	<p>O quesito não se enquadra no escopo da proposta. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>134.Houve aumento de pessoas que apresentaram sinais alérgicos e/ou doenças respiratórias em decorrência do aumento da poeira e trânsito de caminhões após o desastre? Quais foram as medidas emergenciais adotadas? Quais medidas realizadas em conjunto com a rede pública de</p>	<p>A questão não se enquadra no escopo da Chamada 3, pois ela propõe cinco categorias para a construção de uma tipologia de atingidos, agrupadas em torno dos temas: i) Saúde e Educação, ii) Economia, iii) Bens e Patrimônio, iv) Acesso a Instituições e Serviços, e v) Acesso a Recursos Naturais e Serviços Ecológicos. Não é proposta do projeto analisar as medidas emergenciais adotadas após o rompimento. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



saúde local para garantir a vigilância em saúde nos territórios atingidos?	
135. Quais foram as medidas emergenciais adotadas pela mineradora VALE para a mitigação ou neutralização deste problema insetos transmissores de doenças? Quais medidas realizadas em conjunto com a rede pública de saúde local para garantir a vigilância em saúde nos territórios atingidos?	O quesito está similar a redação do quesito 134, e não se enquadrando no escopo e objetivos da pesquisa aprovada na Chamada 3. Ante o exposto, impugna-se o quesito.
136. Houve casos de pessoas que não faziam e passaram a fazer o uso patológico de álcool e outras drogas após o desastre? Quais foram as medidas emergenciais adotadas pela mineradora VALE para a mitigação ou neutralização deste problema? Quais medidas realizadas em conjunto com a rede pública de saúde local para garantir acesso e acompanhamento contínuo a essas pessoas?	Não se propõe analisar medidas de minimização de impactos, mas sim: Coletar informações para caracterizar a população dos municípios atingidos pelo rompimento da barragem Córrego do Feijão em Brumadinho, elaborando um cadastro que permita identificar a população atingida, os danos sofridos, e caracterizar a natureza e a intensidade destes danos. Ante o exposto, impugna-se o quesito..



137. A mineradora VALE prestou assistência emergencial de saúde, por meio de profissionais especializados nas diversas áreas da saúde humana, às pessoas que tiveram a saúde mental afetada pelo rompimento das barragens, sejam elas residentes próximos ao rompimento ou não? Quais foram as medidas emergenciais adotadas pela mineradora VALE para a mitigação ou neutralização deste problema? As medidas emergenciais foram eficazes? Quais medidas realizadas em conjunto com a rede pública de saúde local para garantir a atenção e vigilância em saúde nos territórios atingidos?

O quesito não se enquadra no escopo e objetivos do projeto aprovado na Chamada 3. Ante o exposto, impugna-se o quesito.

138. A pesquisa considera a hipótese de agravamento de doenças pré-existentes em decorrência da contaminação? Quais os estudos e metodologias propostas para a identificação e seguimento de pessoas/grupos populacionais no médio e longo prazo, tendo em vista que muitos desses acometimentos podem seguir um curso insidioso? A metodologia proposta contempla a

Trata-se de um estudo de delineamento transversal que visa fornecer um retrato da situação pós-rompimento da barragem. Não existe a possibilidade de análise de agravamento de situações prévias de saúde ou de aumento de incidência de doenças, posto que a pesquisa não tem referência temporal longitudinal. A quesitação exige referência temporal longitudinal no estudo, o que não é o caso da Chamada 3, nem do projeto nela aprovado. Ante o exposto, impugna-se o quesito



hipótese de desencadeamento de dermatite e o agravamento de quadros pré-existentes? Há constatação do aumento da incidência ou gravidade dos casos?

139. No âmbito da integridade física, a pesquisa considera acometimentos de doenças e agravos a longo prazo entre (d)os prejuízos sofridos pelas pessoas atingidas pelo rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho? O estudo considera o agravamento de doenças crônicas condicionadas pelos determinantes sociais após o rompimento da barragem nos municípios das áreas 4 e 5? Se sim, será feito o monitoramento contínuo e estudos de seguimento para acompanhamento da população? Quais localidades nas áreas 4 e 5 serão contempladas neste sentido?

Não é possível, a partir de estudo de inquérito, definir agravamento de doenças prévio ou monitoramento do estado de saúde das pessoas em função da sua natureza transversal. Ante o exposto, impugna-se o quesito, que foge ao escopo da proposta da Chamada 3



140.O rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho, impossibilitou o acesso da população aos serviços de saúde, trouxe novos gastos para acesso e tratamento à saúde, ocasionou o agravamento das doenças já existentes e novas condições de saúde deletérias como doenças mentais (depressão e ansiedade), crises hipertensivas, doenças respiratórias, acidentes domésticos e surtos de doenças infecciosas. Que sejam identificadas e quantificadas as pessoas que sofreram tais danos e a extensão econômica e moral de tais danos.

O projeto já propõe aferição de danos à saúde física e mental por meio de aplicação de questionários. Com relação à quantificação do dano moral, não compete a outra pessoa que não um juiz, a mensurar este tipo de dano, o que foge ao escopo da proposta. Ante o exposto, impugna-se o quesito.

141.Especificar e quantificar os supostos danos morais, existenciais e econômicos sofridos pelas pessoas que sofreram prejuízos no âmbito de sua integridade física em decorrência do rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho. Favor apresentar os critérios que foram adotados para identificar e aferir os danos mencionados, levando em

Não compete a outra pessoa que não um juiz mensurar o dano moral. Os danos físicos e psíquicos serão aferidos, de acordo com o escopo da proposta. Ante o exposto, impugna-se o quesito.



consideração as especificidades dos grupos populacionais afetados pelo rompimento de tais barragens.

142. O rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho, impossibilitou o acesso da população aos serviços de saúde ocasionando agravamento de doenças já existentes e novas situações de saúde deletérias como doenças mentais (depressão e ansiedade), crises hipertensivas, doenças respiratórias, acidentes domésticos e surtos de doenças infecciosas? Que sejam identificadas as pessoas que sofreram a extensão de tais danos.

O projeto de pesquisa já propõe aferição da condição atual de saúde autorreferida. Ante o exposto, impugna-se o quesito.



143. O estudo considera a hipótese de contaminação por metais pesados e desenvolvimento de doenças psicossomáticas? Considera-se a hipótese de agravamento de doenças pré-existentes em decorrência da contaminação? Quais os estudos e metodologias propostas para a identificação e seguimento de pessoas/grupos populacionais no médio e longo prazo, tendo em vista que muitos desses acometimentos podem seguir um curso insidioso? A metodologia proposta contempla o aumento da incidência e o agravamento de quadro pré-existente?

Trata-se de um estudo de delineamento transversal que visa fornecer um retrato da situação pós-rompimento da barragem. Não existe a possibilidade de análise de agravamento de situações prévias de saúde ou de aumento de incidência de doenças, posto que a pesquisa não tem referência temporal longitudinal. A quesitação exige referência temporal longitudinal no estudo, o que não é o caso da Chamada 3, nem do projeto nela aprovado. Ante o exposto, impugna-se o quesito.

144. Especificar e quantificar os supostos danos morais, existenciais e econômicos sofridos pelas pessoas contaminadas por metais pesados em decorrência do rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na mina Córrego do Feijão em Brumadinho. Favor apresentar os critérios que foram adotados para identificar e aferir os danos mencionados, levando em

Não compete a nenhum pesquisador aferir dano moral, mas sim ao juiz em função das análises apresentadas. Ademais, o projeto de pesquisa não tem por objeto de estudo análises clínicas e/ou laboratoriais. Ante o exposto, impugna-se o quesito.



<p>consideração as especificidades dos grupos populacionais afetados pelo rompimento de tais barragens.</p>	
<p>145.Houve o agravamento de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, hipertensão, diabetes, insuficiência renal e outras, resultante do rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na mina Córrego do Feijão em Brumadinho? Favor especificar quem são as pessoas acometidas por esses problemas de saúde?</p>	<p>Não é possível dimensionar agravamento de quadros de saúde pré-existente por meio de estudos de inquérito. A questão transcende a metodologia proposta e foge ao escopo da Chamada 3. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>146.Especificar e quantificar os supostos danos morais, existenciais e econômicos sofridos pelas pessoas que tiveram agravamento de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, hipertensão, diabetes, insuficiência renal e outras, resultante do rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho. Favor apresentar os critérios que foram</p>	<p>O projeto de pesquisa não tem por objeto de estudo, análises clínicas e/ou laboratoriais. Também foge ao escopo da Chamada 3, o fato referente à quesitação de danos morais, uma vez que tal competência é atribuída ao juiz. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



adotados para identificar e aferir os danos mencionados, levando em consideração as especificidades dos grupos populacionais afetados pelo rompimento de tais barragens.

147.Houve o aumento de pessoas que apresentaram doenças de pele, alergias, dermatites, entre outros, com ou sem o contato com a água ou a lama, resultante do rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho? Favor especificar quais são essas pessoas. Quais foram as medidas emergenciais adotadas pela mineradora VALE para a mitigação ou neutralização deste problema? Quais medidas realizadas em conjunto com a rede pública de saúde local para garantir a atenção e a vigilância em saúde nos territórios atingidos?

Não é possível dimensionar aumento de número ou gravidade de casos de agravos à saúde por meio de estudos transversais. Também não está no escopo da Chamada 3 ou do projeto recomendado a avaliação das medidas emergenciais adotadas pela mineradora VALE para a mitigação ou neutralização de problemas socio sanitários advindos do rompimento da barragem. O objetivo principal é: Coletar informações para caracterizar a população dos municípios atingidos pelo rompimento da barragem Córrego do Feijão em Brumadinho, elaborando um cadastro que permita identificar a população atingida, os danos sofridos, e caracterizar a natureza e a intensidade destes danos. Ante o exposto, impugna-se o quesito.



<p>148. Houve a exposição da população atingida aos contaminantes provenientes da lama de rejeitos na calha dos rios, no ar (poeira da lama de rejeitos), no solo? Qual a metodologia utilizada para a identificação das contaminações dos rios, ar e solo e seus impactos na população atingida? Houve desenvolvimento de danos à saúde mental em decorrência dos danos estéticos?</p>	<p>O Projeto recomendado na Chamada 3 não prevê identificação de contaminantes em águas, ares e lugares, mas sim construção de questionário para avaliação da percepção da população atingida. Ademais, avaliação de danos estéticos não estão previstos na proposta. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>149. Especificar e quantificar os supostos danos morais, existenciais e econômicos sofridos pelas pessoas que desenvolveram doenças de pele, alergias, dermatites, entre outros resultantes do rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho. Favor apresentar os critérios que foram adotados para identificar e aferir os danos mencionados, levando em consideração as especificidades dos grupos populacionais afetados pelo rompimento de tais barragens.</p>	<p>Não compete a nenhum pesquisador aferir dano moral, mas sim ao juiz em função das análises apresentadas. Ademais, o projeto de pesquisa não tem por objeto de estudo análises clínicas e/ou laboratoriais. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



<p>150.Houve o aumento de pessoas que apresentaram sinais alérgicos, como dores oculares e irritabilidade, coriza nasal, irritabilidade em orofaringe, variação pressórica, pruridos em tronco e membros, após contato com a poeira resultante da secagem da lama decorrente do rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho? Favor especificar quem são essas pessoas.</p>	<p>Não cabe a um estudo de inquérito, de natureza transversal, dimensionar aumento de número de casos. Para este fim é necessário um estudo de série temporal, objeto de estudo das Chamadas 37 e 38. Além disso, não é possível “especificar quem são essas pessoas” em um estudo amostral. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>151.Houve o aumento de pessoas que apresentaram sinais alérgicos e/ou doenças respiratórias em decorrência do aumento da poeira e trânsito de caminhões após desastre? Favor especificar quem são essas pessoas.</p>	<p>Não cabe a um estudo de inquérito, de natureza transversal, dimensionar aumento de número de casos. Para este fim é necessário um estudo de série temporal, objeto de estudo das Chamadas 37 e 38. Além disso, não é possível “especificar quem são essas pessoas” em um estudo amostral. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>152.Especificar e quantificar os supostos danos morais, existenciais e econômicos sofridos pelas pessoas que desenvolveram doenças respiratórias, com sinais alérgicos como dores oculares e irritabilidade, coriza nasal, irritabilidade em orofaringe, variação pressórica, pruridos em tronco e membros, após contato com a poeira resultante da</p>	<p>A Chamada 3, assim como o estudo proposto, não prevêem análise clínica, mas apenas aferição por meio de questionários e condição de saúde autorreferida. Também não cabe a mensuração de danos morais em um estudo desta natureza. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



<p>secagem da lama decorrente do rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho. Favor apresentar os critérios que foram adotados para identificar e aferir os danos mencionados, levando em consideração as especificidades dos grupos populacionais afetados pelo rompimento de tais barragens.</p>	
<p>153.Houve surtos de doenças infecciosas - dengue, zika, chikungunya, febre amarela e esquistossomose - após o rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho? Quantas e quais pessoas foram afetadas? Identificar todas as pessoas que foram acometidas por estas doenças.</p>	<p>A metodologia prevista na referida chamada é incapaz de estabelecer nexos-causal entre esta questão de Saúde Pública com o rompimento da barragem. É impossível identificar quais pessoas. Além disso, não é possível “identificar todas as pessoas” em um estudo amostral. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>154.Houve/há realização de ações preventivas junto à população como uso dos carros fumacê no combate à insetos transmissores de doenças? Que doenças relacionadas a picadas de insetos ou de animais peçonhentos foram identificadas e tiveram maior notificação?</p>	<p>A metodologia prevista na referida chamada é incapaz de estabelecer nexos-causal entre esta importante questão de Saúde Pública com o rompimento da barragem. É impossível identificar quais pessoas. É impossível identificar quais pessoas. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



<p>155. Especificar e quantificar os supostos danos morais, existenciais e econômicos sofridos pelas pessoas acometidas por doenças infecciosas - dengue, zika, chikungunya, febre amarela e esquistossomose após o rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho. Favor apresentar os critérios que foram adotados para identificar e aferir os danos mencionados, levando em consideração as especificidades dos grupos populacionais afetados pelo rompimento de tais barragens.</p>	<p>Foge do escopo da Chamada 3, o fato referente à quesitação de danos morais, uma vez que se trata de análise eminentemente jurídica e tal competência é atribuída ao juiz. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>156. Ocorreram doenças endócrino metabólicas decorrentes dos prejuízos à integridade física causados pelo rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho? Quantas e quais pessoas foram afetadas? Identificar todas as pessoas que foram acometidas por estas doenças.</p>	<p>A metodologia prevista na referida chamada é incapaz de estabelecernexo-causal entre esta importante questão de Saúde Pública com o rompimento da barragem. É impossível identificar quais pessoas. É impossível identificar quais pessoas. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



157. Especificar e quantificar os supostos danos morais, existenciais e econômicos sofridos pelas pessoas acometidas por doenças endócrino metabólicas após o rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho. Favor apresentar os critérios que foram adotados para identificar e aferir os danos mencionados, levando em consideração as especificidades dos grupos populacionais afetados pelo rompimento de tais barragens.

Foge do escopo da Chamada 3, o fato referente à quesitação de danos morais, uma vez que tal competência é atribuída ao juiz. Ante o exposto, impugna-se o quesito.

158. Qual foi a estratégia de intervenção adotada pelos psicólogos contratados pela empresa Vale, junto às pessoas atingidas, direta ou indiretamente, devido ao rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho? Que tipo de ferramenta foi adotada para avaliação da eficácia do tratamento proposto?

Dimensionar ou avaliar impacto das ações de reparação adotadas pela Vale não faz parte da Chamada 3, que tem como objetivo coletar informações para caracterizar a população dos municípios atingidos pelo rompimento da barragem Córrego do Feijão em Brumadinho, elaborando um cadastro que permita identificar a população atingida, os danos sofridos, e caracterizar a natureza e a intensidade destes danos. Ante o exposto, impugna-se o quesito.



160. Quem são as pessoas que tiveram lesões permanentes causadas pelo rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho. Favor especificar como elas encontram-se vivendo em termos de bem-estar físico e mental, acesso aos meios adequados para o tratamento e projeções para o futuro pessoal e profissional.

Considera-se que a resposta à pergunta "Quem são as pessoas..." possui limitações éticas relacionadas ao sigilo dos envolvidos e foge do escopo da Chamada 3. Ante o exposto, impugna-se o quesito.

161. Especificar e quantificar os supostos danos morais, existenciais e econômicos sofridos pelas pessoas que tiveram sua saúde mental afetada pelas sequelas físicas permanentes causadas pelo rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho. Favor apresentar os critérios que foram adotados para identificar e aferir os danos mencionados, levando em consideração as especificidades dos grupos populacionais afetados pelo rompimento de tais barragens.

Foge do escopo da Chamada 3, o fato referente à quesitação de danos morais, uma vez que tal competência é atribuída ao juiz. Ante o exposto, impugna-se o quesito.



<p>162.Houve aumento de pessoas que apresentam uma sensação persistente de medo, inclusive do medo da sua morte ou da morte de entes queridos, após o rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho? Quem são essas pessoas?</p>	<p>A Chamada 3 irá caracterizar saúde autorreferida, porém a metodologia deverá estabelecer os indicadores adequados para definição dos danos mentais. Além disso, a pergunta "Quem são as pessoas..." traz limitações éticas relacionadas ao sigilo dos envolvidos e foge do escopo da Chamada 3. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>163.Houve aumento de crianças e adolescentes que apresentaram quadros de transtornos fóbicos e medos persistentes relacionados ao luto pela morte de entes queridos em decorrência do rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho? Quem são essas crianças e adolescentes? Como os transtornos fóbicos e medos persistentes têm afetado o desenvolvimento físico, emocional e cognitivo dessas crianças e adolescentes identificados?</p>	<p>A pergunta "Quem são essas crianças..." traz limitações éticas relacionadas ao sigilo de menores de idade e foge do escopo da Chamada 3. Ante o exposto, impugna-se o quesito</p>



<p>164.Qual o prognóstico relativo aos prejuízos na esfera social e psicológica sofridos por crianças e adolescentes expostos a danos materiais e imateriais causados pelo rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho?</p>	<p>O prognóstico relativo aos prejuízos na esfera social e psicológica sofridos por crianças e adolescentes expostos, não faz parte da Chamada 3, que tem como objetivo coletar informações para caracterizar a população dos municípios atingidos pelo rompimento da barragem Córrego do Feijão em Brumadinho, elaborando um cadastro que permita identificar a população atingida, os danos sofridos, e caracterizar a natureza e a intensidade destes danos. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>165.Especificar e quantificar os supostos danos morais, existenciais e econômicos sofridos pelas pessoas acometidas por medos e fobias persistentes causadas pelo rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho, apresentando os critérios que foram adotados para identificar e aferir os danos mencionados, levando em consideração as especificidades dos grupos populacionais afetados pelo rompimento de tais barragens.</p>	<p>Foge do escopo da Chamada 3, o fato referente à quesitação de danos morais, uma vez que tal competência é atribuída ao juiz. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>166.Houve o aumento de casos de pessoas que passaram a apresentar um quadro depressivo, que perderam o prazer, o gosto de viver, nos municípios do Vale do Paraopeba, após o rompimento das barragens I,</p>	<p>A pergunta "Quem são essas pessoas..." traz limitações éticas relacionadas ao sigilo dos envolvidos e foge do escopo da Chamada 3. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



<p>IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho? Favor especificar quem são essas pessoas?</p>	
<p>167.Especificar e quantificar os supostos danos morais, existenciais e econômicos sofridos pelas pessoas que desenvolveram quadros depressivos associados ao rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho. Favor apresentar os critérios que foram adotados para identificar e aferir os danos mencionados, levando em consideração as especificidades dos grupos populacionais afetados pelo rompimento de tais barragens.</p>	<p>O fato referente à quesitação de danos morais foge ao escopo da Chamada 3, uma vez que se trata de análise eminentemente jurídica e tal competência é atribuída ao juiz. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>169.Especificar e quantificar os supostos danos morais, existenciais e econômicos sofridos pelas pessoas diagnosticadas com transtorno de estresse pós-traumático associado ao rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho, apresentando os critérios que foram adotados para</p>	<p>Foge do escopo da Chamada 3, o fato referente à quesitação de danos morais, uma vez que se trata de análise eminentemente jurídica e tal competência é atribuída ao juiz. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



<p>identificar e aferir os danos mencionados, levando em consideração as especificidades dos grupos populacionais afetados pelo rompimento de tais barragens.</p>	
<p>170.Houve incremento de casos de pessoas que apresentaram sintomas psicológicos, como aumento de irritabilidade, perda de sono, crises diárias de enxaqueca e alteração de comportamento, nos municípios da bacia hidrográfica do rio Paraopeba, após do rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho? Favor especificar quem são essas pessoas? Identificar as pessoas diagnosticadas com tais sintomas.</p>	<p>O quesito não se enquadra no escopo da Chamada 3, podendo ser esclarecido em chamadas futuras específicas. Registra-se ainda que a resposta à pergunta "... quem são essas pessoas?" possui limitações éticas relacionadas ao sigilo dos envolvidos. Esta quesitação poderia vir junta de outras referentes à saúde mental (165,167 e 169, por exemplo). Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>171.Especificar e quantificar os supostos danos morais, existenciais e econômicos sofridos pelas pessoas diagnosticadas com transtornos psicológicos associados ao rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho, apresentando</p>	<p>Foge do escopo da Chamada 3, o fato referente à quesitação de danos morais, uma vez que se trata de análise eminentemente jurídica e tal competência é atribuída ao juiz. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



<p>os critérios que foram adotados para identificar e aferir os danos mencionados, levando em consideração as especificidades dos grupos populacionais afetados pelo rompimento de tais barragens.</p>	
<p>172.Houve aumento de casos de pessoas que passaram a realizar consumo excessivo de álcool, nos municípios da bacia hidrográfica do rio Paraopeba, após o rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho? Quem são essas pessoas? Favor identificar e classificar o padrão de comportamento ético associado ao fator desencadeador ao aumento do consumo.</p>	<p>A pergunta "Quem são essas pessoas..." traz limitações éticas relacionadas ao sigilo dos envolvidos e foge do escopo da Chamada 3. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>173.Houve casos de pessoas que não faziam e passaram a fazer o uso de álcool e outras drogas após o rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho?</p>	<p>Foge do escopo da Chamada 3. Não é possível atribuir a certeza de que as pessoas já não faziam uso de drogas ilegais, cujo o consumo não é de conhecimento público, no período anterior ao rompimento. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



174. Especificar e quantificar os supostos danos morais, existenciais e econômicos sofridos pelas pessoas e famílias acometidas pelo aumento do uso de etílicos e outras drogas em decorrência do rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho. Favor apresentar os critérios que foram adotados para identificar e aferir os danos mencionados, levando em consideração as especificidades dos grupos populacionais afetados pelo rompimento de tais barragens.

Foge do escopo da Chamada 3, o fato referente à quesitação de danos morais, uma vez que se trata de análise eminentemente jurídica e tal competência é atribuída ao juiz. Ante o exposto, impugna-se o quesito.

175. Quem são as pessoas que apresentaram comprometimentos relacionados à saúde mental em decorrência do rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho? Foi possível assistência por profissionais de saúde especializados? O tratamento indicado foi eficaz? Caso o tratamento tenha sido eficaz, pode o senhor perito explicar de que maneira os resultados foram aferidos?

A pergunta "Quem são essas pessoas..." traz limitações éticas relacionadas ao sigilo dos envolvidos e foge do escopo da Chamada 3. Ante o exposto, impugna-se o quesito.



<p>176.As pessoas que dependiam economicamente de algumas dessas áreas afetadas, embora não tenham sofrido nenhum dano direto, tiveram consequências psicológicas e econômicas decorrentes do rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho?</p>	<p>A análise de pessoas que não são residentes nas áreas afetadas não faz parte da Chamada 3, que tem como objetivo coletar informações para caracterizar a população dos municípios atingidos pelo rompimento da barragem Córrego do Feijão em Brumadinho, elaborando um cadastro que permita identificar a população atingida, os danos sofridos, e caracterizar a natureza e a intensidade destes danos. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>177.Especificar e quantificar os danos morais, existenciais e econômicos sofridos pelas pessoas que não tiveram acesso ao devido tratamento de saúde para sanar os prejuízos decorrentes do rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, apresentando os critérios adotados para aferição desses danos.</p>	<p>Foge do escopo da Chamada 3, o fato referente à quesitação de danos morais, uma vez que se trata de análise eminentemente jurídica e tal competência é atribuída ao juiz. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>178.Os danos materiais sofridos pelas pessoas atingidas pelo rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho, causaram prejuízos na esfera de seu bem-estar biopsicossocial? Favor especificar quem são essas pessoas atingidas e de</p>	<p>Não é possível “especificar quem são as pessoas que sofreram prejuízos na esfera de seu bem-estar biopsicossocial” em um estudo amostral. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



<p>que maneira esses prejuízos se apresentaram?</p>	
<p>179. O sofrimento pela perda de patrimônio se estende a todo o território de Brumadinho e na extensão do rio Paraopeba, sobretudo em Ponte das Almorreimas onde suas terras foram identificadas, por meio do decreto estadual, como de utilidade pública?</p>	<p>Entende-se que o quesito não se enquadra na Chamada 3. A delimitação dos territórios atingidos já foi definida em juízo. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>180. De que maneira os danos causados ao patrimônio cultural pelo rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho afetaram a saúde mental das populações/grupos atingidos? Favor especificar quem são essas pessoas afetadas e os efeitos desses danos individualmente.</p>	<p>A pergunta "Quem são essas pessoas..." traz limitações éticas relacionadas ao sigilo dos envolvidos e foge do escopo da Chamada 3. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>181. É possível afirmar que as pessoas atingidas pelo rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho, tiveram significativo abalo à renda após o rompimento?</p>	<p>A associação entre perda de renda e adoecimento psíquico não está no escopo da Chamada 3. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



<p>Favor esclarecer a relação entre essas perdas e o agravamento nos quadros de adoecimento psíquico da população atingida.</p>	
<p>182. Especificar e quantificar os supostos danos morais, existenciais e econômicos sofridos pelas pessoas que tiveram sua saúde mental afetada pela perda do patrimônio material e cultural causada pelo rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho, apresentando os critérios que foram adotados para identificar e aferir os danos mencionados, levando em consideração as especificidades dos grupos populacionais afetados pelo rompimento de tais barragens.</p>	<p>Foge do escopo da Chamada 3, o fato referente à quesitação de danos morais, uma vez que se trata de análise eminentemente jurídica e tal competência é atribuída ao juiz. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>183. A perda de objetos de elevado valor estimativo, como álbuns de fotografia, vídeos, antiguidades, ocasionada pelo rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, causou danos à saúde mental das pessoas e famílias</p>	<p>A pergunta "Quem são essas pessoas..." traz limitações éticas relacionadas ao sigilo dos envolvidos e foge do escopo da Chamada 3. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



<p>atingidas? Especificar quem são essas pessoas?</p>	
<p>184.Especificar e quantificar os supostos danos morais, existenciais e econômicos sofridos pelas pessoas que perderam objetos de elevado valor estimativo, como álbuns de fotografia, vídeos, antiguidades ocasionada pelo rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho e apresentar os critérios que foram adotados para identificar e aferir os danos mencionados, levando em consideração as especificidades dos grupos populacionais afetados pelo rompimento de tais barragens.</p>	<p>Foge do escopo da Chamada 3, o fato referente à quesitação de danos morais, uma vez que se trata de análise eminentemente jurídica e tal competência é atribuída ao juiz. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>185.O luto, sobretudo o luto não elaborado, decorrente da perda dos entes queridos pelo rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho, acarretou prejuízos à vida social e laboral das pessoas que sofreram essas perdas humanas?</p>	<p>Foge do escopo da Chamada 3. O diagnóstico de "luto não elaborado" é complexo, dependendo de acompanhamento longitudinal e não sendo possível pela metodologia proposta. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



<p>188.Especificar e quantificar os supostos danos morais, existenciais e econômicos sofridos pelas pessoas que perderam parentes e amigos em decorrência do rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho e não tiveram a chance de sepultar os corpos, como também não viveram o rito de passagem necessário à elaboração do luto.</p>	<p>Foge do escopo da Chamada 3, o fato referente à quesitação de danos morais, uma vez que se trata de análise eminentemente jurídica e tal competência é atribuída ao juiz. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>190.Especificar e quantificar os supostos danos morais, existenciais e econômicos sofridos pelas pessoas que tiveram suas atividades de lazer, esporte e recreação interrompidas permanentemente ou não pelo rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na mina Córrego do Feijão em Brumadinho.</p>	<p>Foge do escopo da Chamada 3, o fato referente à quesitação de danos morais, uma vez que se trata de análise eminentemente jurídica e tal competência é atribuída ao juiz. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>191.No âmbito da saúde mental, o protocolo de transtornos pós-traumáticos considera a extensão do desastre causado pelo rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na mina Córrego do Feijão, em Brumadinho? Especificar e caracterizar a diversidade do impacto</p>	<p>Não é explícito no quesito qual "protocolo de transtornos pós-traumáticos" é aludido. Não há também nenhuma menção a "protocolo de transtornos pós-traumáticos" na Chamada 3. Assim, o quesito não se enquadra no escopo da chamada. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



<p>na saúde mental em relação às diferentes localidades das áreas 4 e 5?</p>	
<p>192.O protocolo de transtornos pós-traumáticos considera o agravamento de transtornos psicossociais? Há monitoramento contínuo da saúde mental das pessoas atingidas pelo rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na mina Córrego do Feijão em Brumadinho, como também estudos de seguimento para acompanhamento dessa população?</p>	<p>O quesito não se enquadra no escopo da Chamada 3, podendo ser esclarecido em chamadas futuras específicas. De fato, a metodologia prevista na referida chamada é incapaz de estabelecer o monitoramento contínuo. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>193.O protocolo de transtornos pós-traumáticos contempla os quadros de estresse e depressão associados ao trabalho formal e informal nas localidades pertencentes às regiões 4 e 5, após o rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na mina Córrego do Feijão em Brumadinho? Favor especificar quais localidades estão sendo contempladas nas regiões mencionadas.</p>	<p>Não é explícito no quesito qual "protocolo de transtornos pós-traumáticos" é aludido. Não há também nenhuma menção a "protocolo de transtornos pós-traumáticos" na Chamada 3. Assim, o quesito não se enquadra no escopo da chamada. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



<p>194. O protocolo de transtornos pós-traumáticos contempla os quadros de depressão e estresse associados à atividade interrompida da pesca, inclusive a pesca informal, após o rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na mina Córrego do Feijão em Brumadinho?</p>	<p>Não é explícito no quesito qual "protocolo de transtornos pós-traumáticos" é aludido. Não há também nenhuma menção a "protocolo de transtornos pós-traumáticos" na Chamada 3. Assim, o quesito não se enquadra no escopo da chamada. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>195. O protocolo de transtornos pós-traumáticos contempla os quadros de depressão e estresse associados aos trabalhos das cadeias produtivas afetadas, como a pesca, piscicultura, comércio, turismo e laticínios, após o rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na mina Córrego do Feijão, em Brumadinho?</p>	<p>Não é explícito no quesito qual "protocolo de transtornos pós-traumáticos" é aludido. Não há também nenhuma menção a "protocolo de transtornos pós-traumáticos" na Chamada 3. Assim, o quesito não se enquadra no escopo da chamada. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>196. Especificar e quantificar os supostos danos morais, existenciais e econômicos sofridos pelas pessoas que tiveram as atividades de pesca formal e informal interrompidas, permanentemente ou não, pelo rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na mina Córrego do Feijão em Brumadinho.</p>	<p>Foge do escopo da Chamada 3, o fato referente à quesitação de danos morais, uma vez que se trata de análise eminentemente jurídica e tal competência é atribuída ao juiz. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



<p>198.Especificar e quantificar os supostos danos morais, existenciais e econômicos sofridos pelas pessoas que, em decorrência do rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na mina Córrego do Feijão em Brumadinho, começaram a usar psicotrópicos ou tiveram o uso aumentado desses medicamentos.</p>	<p>Foge do escopo da Chamada 3, o fato referente à quesitação de danos morais, uma vez que se trata de análise eminentemente jurídica e tal competência é atribuída ao juiz. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>200.Especificar e quantificar os supostos danos morais, existenciais e econômicos sofridos pelas pessoas que aumentaram a ingestão de medicamentos para tratamento de insônia e outros transtornos do sono em decorrência do rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na mina Córrego do Feijão em Brumadinho.</p>	<p>Foge do escopo da Chamada 3, o fato referente à quesitação de danos morais, uma vez que se trata de análise eminentemente jurídica e tal competência é atribuída ao juiz. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>201.Como serão mensuradas as condições nutricionais das pessoas atingidas nos anos anteriores ao rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na mina Córrego do Feijão, em Brumadinho?</p>	<p>O quesito não se enquadra no escopo da Chamada 3 que tem por delineamento um estudo transversal. Entretanto, ele deve ser endereçado às Chamadas 37 e 38, voltadas à consulta de banco de dados dos sistemas de informação em saúde, incluindo no rol de bancos de dados a serem analisados os do Sistema de Vigilância e Avaliação Nutricional (SISVAN). Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



<p>204.Especificar e quantificar os supostos danos morais, existenciais e econômicos sofridos pelas pessoas que tiveram algum tipo de contaminação alimentar decorrente do rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho.</p>	<p>Foge do escopo da Chamada 3, o fato referente à quesitação de danos morais, uma vez que se trata de análise eminentemente jurídica e tal competência é atribuída ao juiz. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>205.Quais foram os prejuízos, considerando as diversas dimensões - identitárias, sociais, existenciais e morais, sofridos pelas pessoas da comunidade de Brumadinho ao terem a sua cidade associada a mortes e perdas causadas pelo rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na mina Córrego do Feijão? Especificar os prejuízos considerando cada uma das dimensões mencionadas.</p>	<p>A Chamada 3 tem como objetivo coletar informações para caracterizar a população dos municípios atingidos pelo rompimento da barragem Córrego do Feijão em Brumadinho, elaborando um cadastro que permita identificar a população atingida, os danos sofridos, e caracterizar a natureza e a intensidade destes danos. Porém, as dimensões e indicadores devem ser estabelecidos pelo projeto. Portanto, considera-se inviável responder a quesitos que estabeleçam suas próprias dimensões. A exemplo de danos morais, uma vez que tal competência é atribuída ao juiz. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>206.Especificar e quantificar os supostos danos morais, psicológicos, existenciais e econômicos sofridos pelas pessoas que tiveram as dimensões- identitárias, sociais, existenciais e morais prejudicadas pelo rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na mina Córrego do Feijão, em Brumadinho?</p>	<p>Foge do escopo da Chamada 3, o fato referente à quesitação de danos morais, uma vez que tal competência é atribuída ao juiz. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



<p>207.Houve aumento da violência contra a mulher relacionada às consequências sociais do rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na mina Córrego do Feijão, em Brumadinho? Caso sim, como estes casos foram apurados e estão sendo tratados nas esferas da segurança, saúde e assistência social?</p>	<p>A Chamada 3 não contempla a identificação de casos de violência contra a mulher, embora cite a violência doméstica como expresso na página 52 “impacto na segurança (sensação de segurança, vitimização, medo, violência doméstica, uso de drogas, uso abusivo de bebidas alcoólicas, etc.)”. Os objetivos e etapas da Chamada 3 não projetam a identificação das situações de violência contra mulher decorrentes às consequências sociais do rompimento. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>208.O rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, contribuiu para o aumento da desigualdade econômica e social entre homens e mulheres e, conseqüentemente, para as estatísticas de violência de gênero nos municípios atingidos pelo rompimento das barragens?</p>	<p>Desigualdade de gênero não faz parte da Chamada 3, que tem como objetivo coletar informações para caracterizar a população dos municípios atingidos pelo rompimento da barragem Córrego do Feijão em Brumadinho, elaborando um cadastro que permita identificar a população atingida, os danos sofridos, e caracterizar a natureza e a intensidade destes danos. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>209.Como vivem as crianças e os adolescentes que perderam seus responsáveis legais no rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na mina Córrego do Feijão, em Brumadinho? Essas crianças e adolescentes órfãos possuem guardas judicialmente deferidas? Favor quantificar essas crianças e adolescentes.</p>	<p>Este quesito está contemplado na redação do quesito de número 212, sendo ele desnecessário. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



<p>210.Existem crianças e adolescentes vivendo em situação de risco após a perda de seus responsáveis legais no rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na mina Córrego do Feijão, em Brumadinho? Especificar se houve algum estudo para averiguar a situação de crianças e adolescentes que ficaram órfãos?</p>	<p>Este quesito também está contemplado na redação do quesito de número 212, que abrange o tema aqui tratado. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>211.Existem crianças e adolescentes que foram institucionalizados em decorrência da perda de seus responsáveis legais no rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na mina Córrego do Feijão, em Brumadinho? Favor quantificar essas crianças e adolescentes.</p>	<p>O quesito, tal como se encontra formulado, foge do escopo da Chamada 3. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>212.Especificar e quantificar os supostos danos morais, psicológicos, existenciais e econômicos sofridos pelas crianças e adolescentes que perderam seus responsáveis legais no rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho.</p>	<p>Foge do escopo da Chamada 3, o fato referente à quesitação de danos morais, uma vez que se trata de análise eminentemente jurídica e tal competência é atribuída ao juiz. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



<p>213.Houve aumento da incidência de distúrbios psicológicos na infância e adolescência após o rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho? Em caso afirmativo, favor quantificar e especificar quem são essas crianças e adolescentes, como também classificar os respectivos distúrbios adquiridos após o rompimento das barragens.</p>	<p>Avaliação de incidência não é escopo da proposta 3. Há problemas em especificar quem são essas crianças e adolescentes, bem como impossibilidades metodológicas em "classificar os distúrbios adquiridos". Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>214.Houve alguma criança, adolescente e/ou jovem prejudicada em relação ao cotidiano escolar gerando, pois, prejuízos para o campo afetivo, cognitivo e relacional, em decorrência do rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho?</p>	<p>O quesito não se enquadra no escopo da Chamada 3, podendo ser esclarecido em chamadas futuras específicas. Esta quesitação poderia vir junta de outras referentes à saúde mental (213 e 214, por exemplo). Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>215.Após o rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho ou em sua decorrência, houve o aumento na quantidade e variedade de doenças em animais domésticos? Que danos à saúde humana foram ou poderão ser</p>	<p>O diagnóstico da saúde dos animais domésticos não faz parte da Chamada 3, que tem como objetivo coletar informações para caracterizar a população dos municípios atingidos pelo rompimento da barragem Córrego do Feijão em Brumadinho, elaborando um cadastro que permita identificar a população atingida, os danos sofridos, e caracterizar a natureza e a intensidade destes danos. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



<p>identificados a partir de impactos na relação afetiva e/ou de renda com esses animais?</p>	
<p>216.Após o rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho ou em sua decorrência, houve aumento na quantidade e variedade de doenças em animais domésticos? Que danos à saúde humana foram ou poderão ser identificados a partir de impactos na relação afetiva e/ou de renda com esses animais?</p>	<p>O diagnóstico da saúde dos animais domésticos não faz parte da Chamada 3, que tem como objetivo coletar informações para caracterizar a população dos municípios atingidos pelo rompimento da barragem Córrego do Feijão em Brumadinho, elaborando um cadastro que permita identificar a população atingida, os danos sofridos, e caracterizar a natureza e a intensidade destes danos. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>217.A morte de animais domésticos após o rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, desencadeou sofrimentos e quadros de adoecimento mental nas pessoas atingidas?</p>	<p>O diagnóstico da saúde dos animais domésticos não faz parte da Chamada 3, que tem como objetivo coletar informações para caracterizar a população dos municípios atingidos pelo rompimento da barragem Córrego do Feijão em Brumadinho, elaborando um cadastro que permita identificar a população atingida, os danos sofridos, e caracterizar a natureza e a intensidade destes danos. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



<p>218. Especificar e quantificar os supostos danos morais, psicológicos, existenciais e econômicos sofridos pelas pessoas que perderam animais domésticos e de produção econômica em decorrência do rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho.</p>	<p>Foge do escopo da Chamada 3, o fato referente à quesitação de danos morais, uma vez que tal competência é atribuída ao juiz. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>219. Como os profissionais de saúde, sobretudo os psicólogos contratados pela mineradora VALE, realizaram as abordagens aos moradores das regiões afetadas pelo rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho? Favor descrever, passo a passo, a metodologia de intervenção adotada.</p>	<p>O quesito não se enquadra no escopo da chamada, uma vez que esta visa a fornecer um panorama sobre as condições de saúde da população, por meio de um estudo transversal sem, portanto, contemplar metodologias anteriores, bem como detalhar intervenções prévias. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>220. Qual a abordagem teórica e metodológica empregada pelos psicólogos da Mineradora VALE para intervir junto às pessoas atingidas pelo rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho? Essas pessoas foram avaliadas do ponto de vista psicológico? Quem foram essas</p>	<p>Avaliar intervenções da Vale foge ao escopo da proposta. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



<p>peças avaliadas? Qual foi o respectivo prognóstico?</p>	
<p>221.A abordagem técnica empregada pelos psicólogos contratados pela mineradora VALE era imparcial o suficiente para promover a recuperação da saúde mental dessas pessoas atingidas pelo rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho? As pessoas atendidas puderam avaliar e escolher o tipo de tratamento desejado?</p>	<p>Avaliar intervenções da Vale foge ao escopo da proposta. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>222.Os resultados aferidos a partir dos atendimentos feitos pelos psicólogos contratados pela mineradora VALE foram de fato reparadores da saúde mental dessas pessoas atingidas pelo rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho? Explicitar de que maneira se chegou a tais resultados.</p>	<p>A partir dos achados finais da proposta poderá se levantar hipóteses. Todavia, por meio deste tipo de desenho (transversal) não haverá a possibilidade de se confirmar tais fatos. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



<p>223.Houve qualquer tipo de constrangimento ou efeito psicológico iatrogênico em decorrência das pessoas atingidas pelo rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, serem atendidas por profissionais de saúde mental contratados pela mineradora VALE?</p>	<p>O desenho da proposta não poderá responder a este quesito, visto que não é do escopo da mesma analisar intervenções prévias, bem como seus procedimentos e metodologias empregadas ou quaisquer fatos atribuídos a momentos anteriores, pois trata-se de proposta transversal. Por outro lado, serão geradas hipóteses a partir dos achados sem, contudo, afirmar nexos causais para os efeitos. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>224.As pessoas atingidas atendidas por esses profissionais apontaram desconforto como atendimento? Quais? Há relatos de tratamento consistente na orientação de esquecimento dos fatos e danos vivenciados pelo rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho? Em caso positivo, especificar e quantificar os danos morais, psicológicos, existenciais e econômicos sofridos.</p>	<p>Foge ao escopo da proposta avaliar o tipo de intervenção prévia realizada. Contudo, o status de saúde mental será analisado em um dado momento (momento da coleta) sem, contudo, analisar fatos anteriores, posto que o delineamento não traz referência temporal. Serão geradas hipóteses a partir dos achados. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>225.Houve formação técnica em emergências e desastres aos profissionais da rede pública da saúde que atuaram no atendimento às vítimas do rompimento das barragens</p>	<p>Foge ao escopo da proposta analisar e detalhar serviços prestados e intervenções prévias. O referido projeto objetiva coletar informações para caracterizar a população dos municípios atingidos. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho?	
226. Especificar e quantificar os supostos danos morais, psicológicos e econômicos sofridos pelos profissionais que tiveram que atuar junto às vítimas do rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho, sem a devida capacitação e formação técnica necessária em emergências e desastre.	O entendimento de danos morais foge ao escopo da proposta, visto que é de competência do Juízo proceder à quantificação destes. Quanto ao status de saúde mental este será analisado em um único momento sem, contudo, analisar fatos anteriores, posto que o delineamento da proposta é transversal. Serão geradas hipóteses a partir dos achados. A análise socioeconômica está contemplada no Eixo temático 1 - Impactos socioeconômicos. Ante o exposto, impugna-se o quesito.
227. Como será realizado o monitoramento das condições de saúde física e psíquica das pessoas atingidas pelo rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho, de médio a longo prazo? Favor especificar a metodologia que será adotada, assim como o cronograma previsto para esse monitoramento.	Foge ao escopo da referida proposta, pois o desenho do estudo é “transversal” (e não longitudinal). Portanto, não há possibilidade de monitoramento/acompanhamento longitudinal. Ante o exposto, impugna-se o quesito.



<p>229.As pesquisas para averiguação dos danos socioeconômicos causados pelo rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho atendem às populações tradicionais e ribeirinhas? Estas pesquisas consideram a saúde mental também a partir do entendimento comunitário destas populações? Quais serão as metodologias a serem consideradas para suas especificidades? O conceito de saúde a ser trabalhado será a partir de uma perspectiva integral para contemplar esses povos?</p>	<p>Na primeira etapa da pesquisa serão conduzidos grupos focais com o objetivo de detectar nuances na percepção coletiva para construção e validação de instrumentos (questionários) de coletas de dados. A análise socioeconômica está contemplada no Eixo temático 1 - Impactos socioeconômicos. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>230. Especificar e quantificar os supostos danos morais, psicológicos, existenciais e econômicos sofridos pelas populações tradicionais e ribeirinhas que se tornaram incapacitadas, de modo temporário, para o exercício de suas atividades laborativas habituais em decorrência do rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho?</p>	<p>O entendimento de danos morais foge ao escopo do trabalho, visto que somente o juízo poderá proceder à quantificação destes. Com relação aos demais danos citados ressalta-se que serão levantadas hipóteses a partir de um dado momento, assim, incapacidades temporárias, que já foram resolvidas ou, ainda, as que trarão efeitos ao longo do tempo não poderão ser respondidas por meio deste tipo de delineamento transversal. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



<p>232. De que maneira o protocolo de transtornos pós-traumáticos considera a extensão do desastre e a diversidade do impacto na saúde mental nestas populações? Se considera, como essa diferenciação se materializa?</p>	<p>Não é explícito no quesito qual "protocolo de transtornos pós-traumáticos" é aludido. Não há também nenhuma menção a "protocolo de transtornos pós-traumáticos" na Chamada 3. Assim, o quesito não se enquadra no escopo da chamada. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>233. A partir de quais exames e dados específicos será analisado o acometimento em saúde física e psíquica das pessoas atingidas após o rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho? Será realizada busca ativa nos serviços de saúde que atendem às áreas? Serão coletados dados secundários notificados? Serão feitos estudos epidemiológicos com base nos dados secundários? Será realizado estudo para estabelecer nexos causais das doenças?</p>	<p>O trabalho cumpre com o desenho de um inquérito, o qual será realizado a partir de instrumentos (questionários) de coletas de dados, os quais ainda serão construídos e validados. O nexo causal só será possível por meio de estudos mais acurados, o que foge dos objetivos propostos. Quanto à coleta de dados o texto apresenta que estas serão realizadas por meio dos domicílios e instituições sociais (páginas 18 e 19 da proposta). Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>235. Houve agravos à saúde mental de pessoas diagnosticadas anteriormente ao rompimento da barragem?</p>	<p>Trata-se de delineamento transversal. Portanto, os efeitos temporais não poderão ser mensurados por meio desta proposta. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



<p>237. Como serão estimados os efeitos de longo prazo sobre a saúde psíquica decorrentes dos danos psicossociais causados pelo rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho?</p>	<p>Trata-se de delineamento transversal. Portanto, os efeitos temporais não poderão ser mensurados por meio desta proposta. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>238. O agrupamento das dimensões de danos à saúde da população atingida em uma grande tipologia “Saúde e Educação” pode gerar confusões no tratamento e análise de dados em decorrência da indistinção de danos estruturais (aos equipamentos e serviços de educação)?</p>	<p>A opção metodológica de agrupamento das dimensões Saúde e Educação obedece aos critérios da abordagem de capacidades com objetivo de construir uma tipologia de atingidos. Essa opção, por si só, não pressupõe indistinção de danos estruturais nas áreas citadas. A subdivisão por eixos resguarda o levantamento de dados por área, bem como a análise dos danos recorrentes. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>239. De que forma será realizada a quantificação dos danos morais, existenciais e econômicos sofrido pelas pessoas atingidas devido ao rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho? Favor especificar os critérios que serão adotados.</p>	<p>Foge ao escopo da Chamada 3, o fato referente à quesitação de danos morais, uma vez que tal competência é atribuída ao Juiz. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



<p>240.Houve ocorrência de afastamento ou danos aos profissionais que atuam em saúde, educação, assistência social e outros serviços públicos em decorrência do rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho? Em caso afirmativo, tal fato acarretou em aumento nos custos dos serviços básicos, redução, perda de qualidade ou maior espera no atendimento de tais serviços?</p>	<p>Este quesito foi contemplado nos objetivos do Eixo temático 1 - Impactos socioeconômicos, itens: d. Despesas adicionais incorridas. Questões sobre aquisição de novos serviços de saúde e educação, em substituição a anteriores no pós-desastre; ocorrência de novos deslocamentos para o acesso a bens/serviços, em decorrência do rompimento da barragem; e. Acesso a serviços básicos. Grau de dificuldade de acesso aos serviços de saúde, educação, energia e transporte; custos incorridos pós-desastre; qualidade dos serviços. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>241. Houve aumento nos gastos públicos com serviços de saúde, educação, assistência social e outros serviços públicos em decorrência do rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho? Surgiram novos ou maiores gastos das famílias com atendimentos alternativos e/ou particulares? Quais pessoas, famílias, comunidades e regiões atingidas e a extensão econômica e moral de tais danos para cada pessoa atingida?</p>	<p>Contemplado nos objetivos do Eixo temático 7 - Impactos na Saúde, onde projeta: “Após a coleta dos dados, os resultados analisados permitirão: 1) mensurar as condições de saúde da população atingida, segundo diferentes dimensões; 2) avaliar, de forma preliminar, se houve deterioração nas condições de saúde após RB”. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



242. Houve intensificação das necessidades de saúde frente aos impactos causados pelo rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho? Houve ampliação da capacidade geral do sistema público de saúde para suprir aumentos na demanda desencadeados pelo desastre? É possível identificar sensação de insegurança por parte dos moradores das regiões atingidas?

Foge ao escopo da proposta, uma vez que não há previsão de se mensurar ou de se estabelecer as implicações e impactos nos serviços de saúde. A proposta visa apresentar um panorama das condições de saúde da população, por meio de amostragem probabilística por domicílios. A Chamada 49 possui objetivos que poderão responder a essa pergunta. Ante o exposto, impugna-se o quesito.

243. Os profissionais de saúde da Rede Pública sofreram danos à integridade psíquica devido ao rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho e, conseqüentemente, o aumento das demandas em saúde?

Foge ao escopo da proposta, uma vez que a estratificação da amostra em diferentes grupos, como o de profissionais de saúde, não está contemplada, bem como não há previsão de se estabelecer as implicações e impactos para os serviços de saúde. A população alvo é a população geral, a ser investigada por meio de amostragem probabilística por domicílios. A Chamada 49 possui objetivos que poderão responder a essa pergunta. Ante o exposto, impugna-se o quesito.



<p>244. Estão sendo investigadas a contaminação do ar e a presença de rejeitos, poeira, poluição automobilística e outras partículas no ar e sua relação com o surgimento de processos alérgicos, cutâneos e respiratórios, como de infecções respiratórias, cutâneas e conjuntivites nesta população de pessoas atingidas pelo rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho (FIOCRUZ, 2019)? Individualizar as pessoas atingidas e dimensionar a extensão econômica e moral de cada dano, considerando sua ocorrência no tempo passado, presente e o seu prosseguimento por tempo futuro indeterminado.</p>	<p>O Projeto recomendado na Chamada 3 não prevê identificação de contaminantes em águas, ares e lugares, mas sim construção de questionário para avaliação da percepção da população atingida. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>245. As avaliações de riscos ambientais e as avaliações de riscos à saúde humana - física e psíquica, consideraram todos os metais pesados e todas as substâncias tóxicas presentes no ambiente provenientes da lama de rejeitos, incluindo as substâncias que não estavam acima dos limites permitidos pelas normas</p>	<p>O Projeto recomendado na Chamada 3 não prevê identificação de contaminantes em águas, ares e lugares, mas sim construção de questionário para avaliação da percepção da população atingida. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



<p>vigentes imediatamente, após o rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho?</p>	
<p>246. Será realizado estudo ecológico focado nas respostas em indivíduos, populações e comunidades de espécies causadoras de doenças às alterações ambientais geradas pelo rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho e/ou obras emergenciais?</p>	<p>A chamada era voltada à proposta de um estudo de inquérito para caracterização da população atingida e não para a produção de um estudo ecológico. O quesito transcende o escopo da chamada e do projeto. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>248. Houve suficiência de informação e dados confiáveis sobre a contaminação do meio ambiente e a possibilidade, ou não, de uso dos recursos naturais após o rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho? Em caso negativo, de que maneira e intensidade da falta de informação confiável sobre os fatores contaminantes decorrentes do rompimento da barragem acarretam</p>	<p>Avaliação da contaminação do ambiente não está no escopo desta chamada. Também não compete a um estudo de inquérito avaliar mudanças temporais em indicadores de saúde. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



danos à saúde da população? Como a saúde da população está sendo prejudicada ao longo do tempo com a ausência da remediação e dinâmica dos contaminantes no ambiente?

249. O rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na mina Córrego do Feijão em Brumadinho, tem relação com o crescimento da quantidade e surto de animais peçonhentos e/ou transmissores de doenças? Houve desequilíbrio dos ecossistemas favorecendo espécies que causam prejuízo à saúde humana? Será realizado estudo ecológico focado nas respostas em indivíduos, populações de espécies causadoras de doenças às alterações ambientais geradas pelo o rompimento das barragens e/ou obras emergenciais?

O quesito indaga sobre objetos de estudo de outras chamadas. Ante o exposto, impugna-se o quesito.



<p>250. Houve exposição da população atingida pelo rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na mina Córrego do Feijão em Brumadinho aos contaminantes provenientes da lama de rejeitos na calha dos rios, no ar (poeira da lama de rejeitos), no solo? Qual a metodologia utilizada para a identificação das contaminações dos rios, ar e solo e seus impactos na população atingida? Houve desenvolvimento de danos à saúde mental em decorrência dos danos estéticos, ainda que cumulada com outras causas?</p>	<p>O Projeto recomendado na Chamada 3 não prevê identificação de contaminantes em águas, ares e lugares, mas sim construção de questionário para avaliação da percepção da população atingida. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>253. As pessoas retiradas de sua residência sofreram danos decorrentes de furtos e vandalismos em suas moradias, deixadas abertas e abandonadas após serem obrigadas a se deslocar devido ao rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho? Quem são essas pessoas e qual o dano que sofreram?</p>	<p>Esse nível de especificidade está mais apropriado para compor o instrumento de coleta de dados. Não caberá, nesta fase, questionar esse tipo de situação, até por que as respostas dependerão de pesquisas de campo. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



<p>254.Quais os prejuízos financeiros e/ou morais sofridos em decorrência do deslocamento compulsório e qual o prosseguimento desse dano por tempo futuro indeterminado?</p>	<p>O quesito está contemplado nos questionamentos apresentados por meio do quesito 252. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>255. Quais os gastos individuais ou coletivos decorrentes de deslocamentos, novos aluguéis ou outras formas de contratação de imóveis para substituição dos que foram destruídos, danificados ou tiveram acesso restringido?</p>	<p>O quesito está contemplado nos questionamentos apresentados por meio do quesito 252. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>256.O uso de imóveis e infraestruturas públicas, particulares ou comunitárias, para as operações de emergência em decorrência do rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho, ocasionou danos e prejuízos aos bens públicos e particulares pela não utilização típica destes bens? Identificar todos os proprietários/posseiros, públicos e privados, que sofrerem tais prejuízos.</p>	<p>A Chamada 48 trata, especificamente, da avaliação das infraestruturas urbanas e rurais, objetivando, dentre outros aspectos, "<i>ser avaliados [também] possíveis agravamentos de fragilidades estruturais já existentes</i>". Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



257.Quais terrenos sofreram qualquer tipo de dano em função do rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho? Quais são os proprietários, posseiros, meeiros e outros usufrutuários atingidos? Quais os danos verificados ou relatados pelas pessoas atingidas nesses terrenos? Quais são as extensões dos danos em termos econômicos e morais? Há tendência de prosseguimento ou aumento do dano no futuro?

A pergunta concentra-se em possíveis produtos que podem ser gerados a partir dos objetivos de diversas chamadas, como é o caso da chamada 3, 39, 40, 45 e 65. Essa questão foge do escopo teórico e metodológico do projeto. Ante o exposto, impugna-se o quesito.

258.Com o rompimento e a partir das mudanças decorrentes na captação de água nas regiões atingidas, houve aumento de custos e de tempo para realização de trabalhos domésticos e produtivos que dependem de água? Houve mudança na tarifa de água? A população corre risco de desabastecimento? Quais são as extensões dos danos em termos econômicos e morais? Há tendência de prosseguimento ou aumento do dano no futuro?

A pergunta concentra em possíveis produtos que podem ser gerados a partir de chamadas como a chamada 3 e 41-44. Essa questão deve ser objeto de análise dos produtos gerados nestas e outras chamadas da área socioeconômica. Ante o exposto, impugna-se o quesito.



<p>259.Houve destruição total ou parcial de imóveis públicos e privados em decorrência das obras emergenciais e de reparação, após o rompimento? Qual a quantidade de imóveis, o tipo, a extensão do dano sofrido? Há possibilidade, ou não de reparação e seu custo financeiro?</p>	<p>A pergunta concentra-se em possíveis produtos que podem ser gerados a partir dos objetivos de diversas chamadas, como é o caso da chamada 3, 39, 40, 45 e 65. Além disso, ela foge do escopo teórico e metodológico do projeto. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>260.Houve alteração no mercado imobiliário nas regiões 1, 2, 3, 4 ou 5? Houve alteração nos valores dos imóveis rurais após o rompimento? A alteração predominante foi de redução dos valores venais? Proprietários que viviam de aluguéis tiveram perdas patrimoniais em razão de eventual diminuição de visitas na região? Quais as extensões morais e econômicas desses danos e quem são os proprietários ou posseiros atingidos? Os danos tendem a permanecer ou aumentar ao longo do tempo?</p>	<p>A pergunta concentra em possíveis produtos que podem ser gerados a partir de chamadas como a chamada 3 e 41-44. Essa questão deve ser objeto de análise dos produtos gerados nestas e outras chamadas da área socioeconômica. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>261.Como se comportou o mercado imobiliário nos municípios das áreas 1, 2, 3, 4 e 5 após o rompimento? Como era o mercado imobiliário antes do rompimento? Como isso afeta a</p>	<p>A pergunta concentra em possíveis produtos que podem ser gerados a partir de chamadas como as chamadas 3 e 41-44. Essa questão deve ser objeto de análise dos produtos gerados nestas e outras chamadas da área socioeconômica. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



renda pelos aluguéis de imóveis e serviços imobiliários nas referidas áreas? Quais os danos sofridos pelas pessoas atingidas?	
262. O rompimento da barragem e seus efeitos no território desvalorizaram os imóveis rurais e urbanos? Houve perda nos investimentos imobiliários e no aferimento de lucros futuros? Quais as pessoas que sofreram tal dano e o valor correspondente em termos econômicos e morais, considerando sua ocorrência no passado e persistência em tempo futuro indeterminado?	A pergunta concentra em possíveis produtos que podem ser gerados a partir de chamadas como as chamadas 3 e 41-44. Essa questão deve ser objeto de análise dos produtos gerados nestas e outras chamadas da área socioeconômica. Ante o exposto, impugna-se o quesito.
263. Qual a ocorrência, quantidade e extensão de estragos nos imóveis? Quais os custos já executados ou a serem executados para integral reparação destes danos?	A concentra em possíveis produtos que podem ser gerados a partir de chamadas como as chamadas 3 e 41-44. Essa questão deve ser objeto de análise dos produtos gerados nestas e outras chamadas da área socioeconômica. Ante o exposto, impugna-se o quesito.



264.Houve a desvalorização de imóveis de uso residencial e/ou comercial na região atingida, após o rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho? Essa desvalorização ocasionou a perda de renda presente ou futura em locação de imóveis e a redução do patrimônio acumulado em imóveis e terrenos? Quais as pessoas, famílias, comunidades e regiões atingidas? Qual a extensão econômica e moral de tais danos?

A pergunta concentra em possíveis produtos que podem ser gerados a partir de chamadas como a chamada 3 e 41-44. Essa questão deve ser objeto de análise dos produtos gerados nestas e outras chamadas da área socioeconômica. Ante o exposto, impugna-se o quesito.

265.Houve redução ou extinção de ofertas e contratos de locação de imóveis, para fins econômicos, de moradia ou lazer? Este fato ocasionou a perda de renda pessoal oriunda de locação, dificuldade de manutenção das estruturas e depreciação dos imóveis? Quais as pessoas, famílias, comunidades e regiões foram atingidas por este dano? Qual a extensão econômica e moral do dano?

A pergunta concentra em possíveis produtos que podem ser gerados a partir de chamadas como as chamadas 3 e 41-44. Essa questão deve ser objeto de análise dos produtos gerados nestas e outras chamadas da área socioeconômica. Ante o exposto, impugna-se o quesito.



<p>266.Quais terrenos sofreram qualquer tipo de dano em função do rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho?</p>	<p>Esta é uma questão que deve estar contemplada nas análises dos meio físico e da engenharia civil, mas que se apresenta como um produto a ser gerado nas diversas chamadas em curso, principalmente aquelas vinculadas a solos e rejeitos. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>267.Qual era a área, as características topográficas e de solo de cada um desses terrenos, e qual a utilização a que eram destinados?</p>	<p>Esta é uma questão que deve estar contemplada nas análises dos meio físico e da engenharia civil, mas que se apresenta como um produto a ser gerado nas diversas chamadas em curso, principalmente aquelas vinculadas a solos e rejeitos. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>268. Quais os danos sofridos, em cada um dos terrenos, em função do rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho?</p>	<p>Esta é uma questão que deve estar contemplada nas análises dos meio físico e da engenharia civil, mas que se apresenta como um produto a ser gerado nas diversas chamadas em curso, principalmente aquelas vinculadas a solos e rejeitos. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>269.Quais e quantos imóveis tornaram-se irrecuperáveis ou inadequados para o uso a que se destinava?</p>	<p>A pergunta concentra-se em possíveis produtos que podem ser gerados a partir dos objetivos de diversas chamadas, como é o caso da chamada 3, 39, 40, 45 e 65. No âmbito dos produtos que podem ser gerados, essa é uma questão metodológica relevante, mas foge do escopo teórico e metodológico do projeto. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>270. Qual era o tipo de infraestrutura existente nos terrenos e imóveis atingidos: acesso de pedestres e veículos, pavimentação nas vias de acesso (calçamento, asfalto, bloquete, etc.) e/ou outras obras afins (meio-fio,</p>	<p>A pergunta concentra-se em possíveis produtos que podem ser gerados a partir dos objetivos de diversas chamadas, como é o caso da chamada 3, 39, 40, 45 e 65. No âmbito dos produtos que podem ser gerados, essa é uma questão metodológica relevante, mas foge do escopo teórico e metodológico do projeto. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



<p>valeta, bueiro), rede de água, esgoto sanitário, energia elétrica, coleta de lixo, conexão de internet, iluminação pública, transporte público e outras assemelhadas?</p>	
<p>271. O serviço de abastecimento de água da Copasa atende as regiões atingidas? Atende as áreas 1, 2, 3, 4 e 5? Como era o atendimento nas empresas públicas de água e energia antes do rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho? Como o atendimento se alterou após o rompimento? Aumentou a dificuldade de se registrar nestas empresas?</p>	<p>Este é um quesito extemporâneo, que antecipa o resultado da perícia. O quesito deveria aguardar as entregas dos produtos, que preveem esse tipo de informação. Como por exemplo, o plano detalhado de coleta, onde poderão ser verificados se os questionários atendem a essas preocupações. O quesito está fora do escopo do projeto. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>272. Como era o serviço de abastecimento de água nas regiões 1, 2, 3, 4 e 5 antes do rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho? Qual a quantidade de água que chega às caixas após o rompimento? É percebida como satisfatória pelas pessoas atingidas? Qual a qualidade da água que chega às casas? É percebida como satisfatória</p>	<p>Este é um quesito extemporâneo, que antecipa o resultado da perícia. O quesito deveria aguardar as entregas dos produtos, que preveem esse tipo de informação. Como por exemplo, o plano detalhado de coleta, onde poderão ser verificados se os questionários atendem a essas preocupações. O quesito está fora do escopo do projeto. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



<p>pelas pessoas atingidas? Houve mudança nessas percepções após o rompimento? Quais os danos e a extensão de cada dano sofrido com as mudanças no abastecimento?</p>	
<p>273. Houve a destruição, degradação ou inutilização de infraestrutura pública básica (rede de coleta de água e esgoto, transmissão de energia elétrica, telecomunicações, fibras óticas, gás e outras)? Qual era o valor econômico dos bens que sofreram tais danos em função do rompimento e/ou das obras de reparação decorrentes?</p>	<p>A pergunta concentra-se em possíveis produtos que podem ser gerados a partir dos objetivos de diversas chamadas, como é o caso das chamadas 3, 39, 40, 45 e 65. No âmbito dos produtos que podem ser gerados, essa é uma questão metodológica que foge do escopo teórico e metodológico do projeto. Além disso, a chamada 48 trata, especificamente, da avaliação das infraestruturas públicas e rurais. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>274. Houve a inutilização temporária ou a necessidade de afastamento de imóveis ou de infraestrutura pública? Quais os custos e danos relacionados com deslocamento, substituição, temporária ou permanente desses usos?</p>	<p>A pergunta concentra-se em possíveis produtos que podem ser gerados a partir dos objetivos de diversas Chamadas, como é o caso das Chamadas 3, 39, 40, 45 e 65. No âmbito dos produtos que podem ser gerados, essa questão foge do escopo teórico e metodológico do projeto. Além disso, a Chamada 48 trata, especificamente, da avaliação das infraestruturas públicas e rurais. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



<p>275.Qual a ocorrência, quantidade e extensão de estragos na infraestrutura pública? Qual o custo já executado ou a ser executado para integral reparação destes danos? Qual custo público e privado decorrente da reconstrução ou inutilização, temporário ou permanente da infraestrutura pública básica?</p>	<p>A pergunta concentra-se em possíveis produtos que podem ser gerados a partir dos objetivos de diversas chamadas, como é o caso das Chamadas 3, 39, 40, 45 e 65. No âmbito dos produtos que podem ser gerados, essa questão foge do escopo teórico e metodológico do projeto. Além disso, a Chamada 48 trata, especificamente, da avaliação das infraestruturas públicas e rurais. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>276.Qual era a renda, os lucros e os bens que deixaram de ser produzidos diante da destruição, degradação ou inutilização, ainda que temporária, de infraestrutura pública básica? Quais as pessoas que sofreram tais prejuízos? Quais as extensões de cada dano sofrido?</p>	<p>A pergunta concentra-se em possíveis produtos que podem ser gerados a partir dos objetivos de diversas Chamadas, como é o caso da Chamada 3, 39, 40, 45 e 65. No âmbito dos produtos que podem ser gerados, essa questão foge do escopo teórico e metodológico do projeto. Além disso, a Chamada 48 trata, especificamente, da avaliação das infraestruturas públicas e rurais. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>277.No caso de terrenos rurais, quais as infraestruturas especificadas para cada tipo de atividade rural exercida no terreno? Quais dessas infraestruturas sofreram danos ou interrupções e qual o dano decorrente para as pessoas atingidas?</p>	<p>Os questionamentos apresentados nesse quesito são especificamente descritos nos quesitos 330, 358, entre outros relativos às construções destinadas às atividades agropecuárias. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



<p>278.Houve degradação, inviabilização ou interrupção das condições de moradia digna nas regiões afetadas, tais como o acesso à segurança pública, aos bens, serviços e equipamentos básicos, mobilidade dentre outros? Quais as pessoas, famílias, comunidades e regiões atingidas por tal dano? Qual a extensão econômica e moral dos danos?</p>	<p>Questão que deve estar contemplada, enquanto produto, em diversas chamadas em curso, principalmente a Chamada 66 que trata, sobretudo, de "<i>identificar, caracterizar e avaliar os impactos sobre as condições de moradia nos municípios selecionados, seja em função do rompimento, seja em função da dinâmica e do aparato de reparação que se instalou no território</i>". Esta Chamada também objetiva analisar "<i>os agravamentos de fragilidades já existentes, as condições gerais de moradia e os efeitos de perpetuação dos danos ao longo do tempo</i>". Além disso, a Chamada 48 trata, especificamente, da avaliação das infraestruturas públicas e rurais, "com especial atenção às moradias". Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>279. Houve a destruição ou avaria de bens e patrimônio, privado ou público, de uso pessoal ou econômico a partir do rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho? Quais as pessoas, famílias, comunidades e regiões foram afetadas? Quais os bens foram prejudicados? Qual é o valor financeiro dos bens destruídos ou da avaria aos bens, os custos para reconstrução, compra ou emissão de bens substitutos, o valor da renda ou lucro que deixou de ser obtido a partir de tais bens e a extensão econômica e moral de tais danos?</p>	<p>Questão que deve estar contemplada, enquanto produto, em diversas Chamadas em curso, principalmente a Chamada 66 que trata, além de analisar as questões de moradia, visa também "<i>identificar, caracterizar e avaliar os impactos no que diz respeito ao acesso à equipamentos e serviços urbanos e rurais, em termos de: mobilidade, circulação e desenvolvimento de um diagnóstico geográfico, quali-quantitativo, de infraestrutura de transportes; equipamentos públicos de uso coletivo [...]</i>". Além disso, a Chamada 48 trata, especificamente, da avaliação das infraestruturas públicas e rurais. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



280. Houve a destruição ou soterramento de casas em decorrência do rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho? Qual foi o valor da perda de patrimônio pessoal ou empresarial, de renda de locação ou de outras formas de renda e lucro que dependiam do uso dos imóveis? Houve redução geral da atividade econômica local e regional a partir destes fatos? Quais os patrimônios públicos e privados foram atingidos pelo evento danoso? Qual a extensão econômica e moral do dano, em relação aos prejuízos já consumados e àqueles decorrentes do prosseguimento da situação no tempo futuro?

Questão que deve estar contemplada, enquanto produto, em diversas Chamadas em curso, principalmente a Chamada 66 que trata, sobretudo, de "*identificar, caracterizar e avaliar os impactos sobre as condições de moradia nos municípios selecionados, seja em função do rompimento, seja em função da dinâmica e do aparato de reparação que se instalou no território*". Esta Chamada também objetiva analisar "*os agravamentos de fragilidades já existentes, as condições gerais de moradia e os efeitos de perpetuação dos danos ao longo do tempo*". Além disso, a Chamada 48 trata, especificamente, da avaliação das infraestruturas públicas e rurais, "*com especial atenção às moradias*". Ante o exposto, impugna-se o quesito.



281.Houve redução do parque de moradia na região? Houve piora das condições de habitações dos imóveis restantes ou construídos em substituição e possíveis elevações do custo de moradia em localidades específicas? Quais os custos financeiros e danos morais individuais e/ou coletivos provenientes desses danos?

Questão que deve estar contemplada, enquanto produto, em diversas Chamadas em curso, principalmente a Chamada 66 que trata, sobretudo, de "*identificar, caracterizar e avaliar os impactos sobre as condições de moradia nos municípios selecionados, seja em função do rompimento, seja em função da dinâmica e do aparato de reparação que se instalou no território*". Esta Chamada também objetiva analisar "*os agravamentos de fragilidades já existentes, as condições gerais de moradia e os efeitos de perpetuação dos danos ao longo do tempo*". Ante o exposto, impugna-se o quesito.

282.Alguma moradia sofreu qualquer tipo de dano em função do rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho ou das intervenções e obras posteriores relacionadas ao rompimento? Em caso afirmativo, quantas e quais?

Questão que deve estar contemplada, enquanto produto, em diversas Chamadas em curso, principalmente a Chamada 66 que trata, sobretudo, de "*identificar, caracterizar e avaliar os impactos sobre as condições de moradia nos municípios selecionados, seja em função do rompimento, seja em função da dinâmica e do aparato de reparação que se instalou no território*". Esta Chamada também objetiva analisar "*os agravamentos de fragilidades já existentes, as condições gerais de moradia e os efeitos de perpetuação dos danos ao longo do tempo*". Ante o exposto, impugna-se o quesito.



<p>283. Em cada uma dessas moradias, qual era a área construída, quantos andares possuía, qual era o número e o tipo de cômodos? De que material era formada a sua base, a estrutura, as paredes, os seus revestimentos e acabamentos internos e externos, o forro, a cobertura, as esquadrias, portas e janelas? Quais os danos sofridos? Quem eram os seus proprietários/possuidores?</p>	<p>Questão que deve estar contemplada, enquanto produto, em diversas Chamadas em curso, principalmente a Chamada 66 que trata, sobretudo, de <i>"identificar, caracterizar e avaliar os impactos sobre as condições de moradia nos municípios selecionados, seja em função do rompimento, seja em função da dinâmica e do aparato de reparação que se instalou no território"</i>. Esta Chamada também objetiva analisar <i>"os agravamentos de fragilidades já existentes, as condições gerais de moradia e os efeitos de perpetuação dos danos ao longo do tempo"</i>. Ante o exposto, impugna-se o quesito</p>
<p>284. Algum outro tipo de construção (alojamento, banheiro externo, barracão, canil, casa de funcionário, edícula, escritório, galpão de maquinário, refeitório, depósito, garagem coberta, sauna ou outra assemelhada) sofreu qualquer dano em função do rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão ou das intervenções e obras posteriores relacionadas ao rompimento? Em caso afirmativo, quantas e quais?</p>	<p>As Chamadas 39, 40 e 65 cooperam com projetos que investigam temas específicos relacionados aos produtos que podem ser gerados no âmbito das infraestruturas locais. Além disso, a Chamada 66 visa <i>"caracterizar e avaliar as condições de acesso a serviços e equipamentos urbanos, bem como sobre a organização do espaço dos municípios atingidos pelo desastre ocorrido [...]"</i>. Além disso, a Chamada 48 trata, especificamente, da avaliação das infraestruturas públicas e rurais. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



<p>285. Em cada uma dessas outras construções, qual era a área construída, quantos andares possuíam, qual era o número e o tipo de cômodos? De que material era formada a sua base, a estrutura, as paredes, os seus revestimentos e acabamentos internos e externos, o forro, a cobertura, as esquadrias, portas e janelas? Quais os danos sofridos? Quais as extensões morais e econômicas de tais danos? Há tendência de prosseguimento ou aumento do dano no decorrer do tempo? Quem eram os seus proprietários/possuidores?</p>	<p>As Chamadas 39, 40 e 65 cooperam com projetos que investigam temas específicos relacionados aos produtos que podem ser gerados no âmbito das infraestruturas locais. Além disso, a Chamada 66 visa <i>"caracterizar e avaliar as condições de acesso à serviços e equipamentos urbanos, bem como sobre a organização do espaço dos municípios atingidos pelo desastre ocorrido [...]"</i>. Além disso, a Chamada 48 trata, especificamente, da avaliação das infraestruturas públicas e rurais. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>286. Algum tipo de benfeitoria, como aquelas ligadas à divisão de terrenos (cerca, muro, portão, porteira, mata-burro, etc.), ou ligadas ao lazer e cozinha (churrasqueira, fogão à lenha, piscina, quadra poliesportiva, campo de futebol, jardim, etc.), ou outra assemelhada, sofreu qualquer tipo de dano em função do rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho ou das intervenções e</p>	<p>Questão que deve estar contemplada, enquanto produto, em diversas chamadas em curso, principalmente a Chamada 66 que trata, sobretudo, de <i>"identificar, caracterizar e avaliar os impactos sobre as condições de moradia nos municípios selecionados, seja em função do rompimento, seja em função da dinâmica e do aparato de reparação que se instalou no território"</i>. Esta Chamada também objetiva analisar <i>"os agravamentos de fragilidades já existentes, as condições gerais de moradia e os efeitos de perpetuação dos danos ao longo do tempo"</i>. Além disso, a Chamada 48 trata, especificamente, da avaliação das infraestruturas públicas e rurais, <i>"com especial atenção às moradias"</i>. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



obras posteriores relacionadas ao rompimento? Em caso positivo, quantas e quais? Quem éramos seus proprietários/possuidores?

287. Em cada uma dessas benfeitorias, quais eram as suas dimensões, qual o tipo material empregado e quais eram as outras especificações técnicas? Quais os danos sofridos? Quais as extensões morais e econômicas de tais danos? Há tendência de prosseguimento ou aumento do dano no decorrer do tempo?

Questão que deve estar contemplada, enquanto produto, em diversas Chamadas em curso, principalmente a Chamada 66 que trata, sobretudo, de "*identificar, caracterizar e avaliar os impactos sobre as condições de moradia nos municípios selecionados, seja em função do rompimento, seja em função da dinâmica e do aparato de reparação que se instalou no território*". Esta Chamada também objetiva analisar "*os agravamentos de fragilidades já existentes, as condições gerais de moradia e os efeitos de perpetuação dos danos ao longo do tempo*". Além disso, a Chamada 48 trata, especificamente, da avaliação das infraestruturas públicas e rurais, "*com especial atenção às moradias*". Ante o exposto, impugna-se o quesito.



288.Quais bens móveis, pessoais ou empresariais, foram destruídos, soterrados ou danificados em decorrência do rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho? Qual o valor correspondente aos patrimônios e investimentos parcialmente ou totalmente destruídos? Qual o montante da renda, que deixou de ser auferida temporariamente ou permanentemente, com a inutilização de bens e automóveis utilizados para a produção? Quais são os custos decorrentes de reparos ou da compra de bens substitutos? Quais são os custos decorrentes da utilização de meios de transporte alternativos ou de outros bens substitutos? Quais os bens e pessoas atingidas? Qual a extensão moral e econômica desses danos, considerando os seus efeitos passados, presentes e no tempo futuro?

Esta questão deve ser considerada no âmbito dos produtos gerados nas chamadas que visam analisar os padrões de consumo, bens e renda das populações atingidas. Contudo, a Chamada 44 visa, dentre outros objetivos, "*avaliar as estruturas de consumo e gastos domésticos com o objetivo de mensurar as condições de vida da população. Na avaliação do padrão de consumo deverá constar os bens de consumo duráveis e não duráveis além de serviços de educação, saúde, transporte etc.*". Ante o exposto, impugna-se o quesito.



<p>289.Algum veículo automotor sofreu qualquer tipo de dano em função do rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho? Em caso afirmativo, quantos e quais eram seus proprietários/possuidores? Quais as marcas, modelos e anos de fabricação de cada um desses veículos? Algum deles possuía um acessório não-original de fábrica? Qual deles e quais os respectivos acessórios?</p>	<p>Esta questão deve ser considerada no âmbito dos produtos gerados nas chamadas que visam analisar os padrões de consumo, bens e renda das populações atingidas. Contudo, a Chamada 44 visa, dentre outros objetivos, "<i>avaliar as estruturas de consumo e gastos domésticos com o objetivo de mensurar as condições de vida da população. Na avaliação do padrão de consumo deverá constar os bens de consumo duráveis e não duráveis além de serviços de educação, saúde, transporte etc.</i>". Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>290. Quais os danos sofridos, em cada um dos veículos, em função do rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho? Qual a extensão de cada dano? Quais os danos morais e econômicos sofridos por seus proprietários e/ou possuidores?</p>	<p>Esta questão deve ser considerada no âmbito dos produtos gerados nas chamadas que visam analisar os padrões de consumo, bens e renda das populações atingidas. Contudo, a Chamada 44 visa, dentre outros objetivos, "<i>avaliar as estruturas de consumo e gastos domésticos com o objetivo de mensurar as condições de vida da população. Na avaliação do padrão de consumo deverá constar os bens de consumo duráveis e não duráveis além de serviços de educação, saúde, transporte etc.</i>". Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



<p>291. Algum veículo não-motorizado sofreu qualquer tipo de dano em função do rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho? Em caso afirmativo, quantos e quem eram os seus proprietários/possuidores?</p>	<p>Esta questão deve ser considerada no âmbito dos produtos gerados nas chamadas que visam analisar os padrões de consumo, bens e renda das populações atingidas. Contudo, a Chamada 44 visa, dentre outros objetivos, "<i>avaliar as estruturas de consumo e gastos domésticos com o objetivo de mensurar as condições de vida da população. Na avaliação do padrão de consumo deverá constar os bens de consumo duráveis e não duráveis além de serviços de educação, saúde, transporte etc.</i>". Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>292. Quais as marcas, modelos e anos de fabricação de cada um desses veículos ou quais eram as suas especificações técnicas (tamanho, material de fabricação e outras)? Algum deles possuía um acessório não-original de fábrica? Qual deles e quais os respectivos acessórios? Quais os danos sofridos e em qual extensão?</p>	<p>Esta questão deve ser considerada no âmbito dos produtos gerados nas chamadas que visam analisar os padrões de consumo, bens e renda das populações atingidas. Contudo, a Chamada 44 visa, dentre outros objetivos, "<i>avaliar as estruturas de consumo e gastos domésticos com o objetivo de mensurar as condições de vida da população. Na avaliação do padrão de consumo deverá constar os bens de consumo duráveis e não duráveis além de serviços de educação, saúde, transporte etc.</i>". Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>293. Algum tipo de bem de uso doméstico (eletrodomésticos, móveis, roupas de uso pessoal, de cama, mesa e banho, objetos de decoração, alimentos, utensílios de cozinha, ferramentas, livros, material escolar, medicamentos, cosméticos, ou outros afins) sofreu qualquer tipo de dano em função do rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na</p>	<p>Esta questão deve ser considerada no âmbito dos produtos gerados nas chamadas que visam analisar os padrões de consumo, bens e renda das populações atingidas. Contudo, a Chamada 44 visa, dentre outros objetivos, "<i>avaliar as estruturas de consumo e gastos domésticos com o objetivo de mensurar as condições de vida da população. Na avaliação do padrão de consumo deverá constar os bens de consumo duráveis e não duráveis além de serviços de educação, saúde, transporte etc.</i>". Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



<p>Mina Córrego do Feijão em Brumadinho? Em caso afirmativo, quantos e quais? Quem eram os seus proprietários/possuidores?</p>	
<p>294.Quais as marcas, modelos e anos de fabricação de cada um desses bens ou quais eram as suas especificações técnicas (tamanho, material de fabricação e outras)? Quais os danos sofridos e em qual extensão?</p>	<p>Esta questão deve ser considerada no âmbito dos produtos gerados nas chamadas que visam analisar os padrões de consumo, bens e renda das populações atingidas. Contudo, a Chamada 44 visa, dentre outros objetivos, "<i>avaliar as estruturas de consumo e gastos domésticos com o objetivo de mensurar as condições de vida da população. Na avaliação do padrão de consumo deverá constar os bens de consumo duráveis e não duráveis além de serviços de educação, saúde, transporte etc.</i>". Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>297. Os impactos nas cadeias produtivas e setores econômicos devido ao rompimento serão medidos em comparação com municípios não afetados (controle) e com características econômicas e demográficas similares aos municípios atingidos?</p>	<p>Esse objetivo está previsto nas chamadas 41-42 e o projeto dessas chamadas incorpora uma análise de grupo de tratamento e controle. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



<p>298.Quais municípios controle serão usados para os estudos comparativos em relação aos municípios da área 5? Estes municípios contam com o turismo como atividade econômica de destaque?</p>	<p>A proposta 3 não traz como objetivos a realização de estudos comparativos entre os municípios. Os objetivos propostos na proposta 3 são: “Coletar informações para caracterizar a população dos municípios atingidos pelo rompimento da barragem Córrego do Feijão em Brumadinho. Para além das informações sociodemográficas, este cadastro permitirá identificar a população atingida e os danos sofridos, e caracterizar a natureza e a intensidade destes danos”. Tal caracterização não compreende a realização de estudos comparativos entre áreas e nem tampouco apresenta suporte metodológico para esse tipo de comparação. Esse tipo de comparação poderia ser realizado na Chamada 65 específica do turismo. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>299.Quais setores produtivos, atividades econômicas e cadeias de produção foram afetadas pelo rompimento nas áreas 4 e 5? Em que medida foram afetados os referidos setores produtivos, atividades econômicas e cadeias de produção? Houve queda da atividade econômica?</p>	<p>A questão se insere no contexto dos objetivos das Chamadas 42 a 45. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>304. As atividades produtivas agropecuárias foram afetadas após o rompimento da barragem? Em que medida? Houve perdas produtivas agropecuárias? Como serão avaliadas as perdas de renda e economia das atividades produtivas agropecuárias?</p>	<p>O quesito já fora contemplado na redação do quesito 302. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



<p>305. Houve a destruição de cultivos de espécies vegetais de interesses não econômicos provocada pela presença da lama de rejeitos? Quais espécies vegetais correm o risco de extinção nos anos futuros?</p>	<p>A eventual existência e o mapeamento desses locais onde se localizavam as espécies pode ser objeto de pesquisa da área de socioeconomia. Entretanto, considerando o escopo do que se pretende alcançar na execução da Chamada 3, a sugestão foge aos objetivos inicialmente pretendidos. Ante o exposto, impugna-se o quesito</p>
<p>308. Houve a contaminação do solo? É possível identificar o aumento da erosão do solo, da compactação do solo e da degradação química do solo? Houve contaminação da vegetação nativa? Houve perda de qualidade das matas nativas e plantações agrícolas? Haverá contaminação da vegetação nativa ao longo do tempo? Tende a aumentar, diminuir ou desaparecer?</p>	<p>O quesito não está adequado, considerando o escopo de investigação proposto na proposta da Chamada 3. Ante o exposto, impugna-se o quesito</p>
<p>309. Houve perda de biodiversidade envolvendo fauna e flora? Quais os impactos na biodiversidade ao longo do tempo? Tende a aumentar, diminuir ou desaparecer? Quais usos da biodiversidade foram prejudicados, considerando a diversidade de culturas e modos de vida da região?</p>	<p>O quesito não está adequado, considerando o escopo de investigação proposto na proposta da Chamada 3. Ante o exposto, impugna-se o quesito</p>



<p>310.Quais relações tradicionais, culturais e espirituais com a biodiversidade desenvolvidas por religiões de matriz africana e povos de terreiros foram prejudicadas ou inviabilizadas?</p>	<p>O eixo 9 da proposta - populações ribeirinhas - leva em consideração esferas do patrimônio material e imaterial, além dos danos gerados aos serviços básicos de cultural, lazer e turismo, incluindo as manifestações religiosas, das comunidades atingidas pelo rompimento da barragem. Acredita-se que o pleito apresentado nesse quesito esteja acomodado nos objetivos da proposta. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>314.Os produtos de origem agrícola sofreram alteração? Há algum tipo de risco de contaminação? Como serão avaliadas potenciais contaminações em produtos de origem agrícola atualmente? É avaliado o comportamento dessas alterações ao longo do tempo? Essas informações permitem individualização do dano?</p>	<p>Quesito fora do escopo da Chamada 3. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>316. Houve a redução na procura de produtos agrícolas da região após o rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho, em virtude de uma estigmatização dos produtos pela associação com a contaminação por substâncias nocivas à saúde decorrentes do rompimento da barragem? Essa redução será individualizada, considerando sua ocorrência no tempo passado,</p>	<p>Considerando que o contato e a avaliação da percepção de consumidores não estão contemplados nos objetivos da Chamada 3 e nem há previsão de obtenção destes dados por meio dos procedimentos metodológicos propostos. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



<p>presente e o seu prosseguimento por tempo futuro indeterminado?</p>	
<p>318. Houve o aumento dos custos devido à falência e/ou a inviabilização de empresas agrícolas? Identificar os funcionários demitidos, os prejuízos financeiros, perdas de investimento, renda, lucros futuros oriundos da produção agrícola e o seu prosseguimento por tempo futuro indeterminado.</p>	<p>De modo geral, tais questionamentos já estão contidos no quesito 317. Indica-se que os questionamentos mais específicos contidos no quesito 318 sejam incorporados à redação do quesito 317. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>319. Qual é a relação entre o derramamento da lama, a contaminação do solo, a inviabilidade de novos plantios e os impactos na produtividade? Identificar as pessoas atingidas e dimensionar a extensão econômica e moral de cada dano, considerando sua ocorrência no tempo passado, presente e o seu prosseguimento por tempo futuro indeterminado.</p>	<p>Os objetivos determinados e as metodologias propostas pela Chamada 3 não possibilitam o estabelecimento desta relação. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



<p>322. A destruição dos quintais produtivos causou impactos negativos nas formas de geração de renda da população? De que forma? Quais os danos causados às pessoas atingidas?</p>	<p>Considera que o questionamento já está contemplado no quesito 320. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>327. O rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho, ocasionou a destruição/danificação das áreas de APPs e matas ciliares nas margens do rio Paraopeba? Houve degradação de reservas legais? Indicar os métodos para que sejam mensurados os impactos nos serviços e funções ecossistêmicas desenvolvidos pelas matas ciliares degradadas, assim como as funções ecossistêmicas e os processos ecológicos prejudicados pela perda de matas ciliares. Individualizar as áreas, pessoas, a fauna e a flora que foram prejudicadas por tais danos, bem como seja mensurada a extensão econômica, moral e ambiental dos danos, considerando seus efeitos e sua continuidade no tempo passado, presente e futuro.</p>	<p>Considerando o escopo do que se pretende alcançar na execução da Chamada 3, pode-se dizer que a sugestão foge aos objetivos inicialmente pretendidos. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



<p>329. Caso tenham existido danos, houve redução na produção em função desses danos? Qual a quantidade por proprietário/possuidor? Qual foi a proporção da redução de investimentos na economia, a quantidade de empregos perdidos, a redução de salários ou outras formas de precarização do trabalho e a renda que deixou de ser gerada no trabalho e na propriedade desses setores por conta da perda dos bens?</p>	<p>Não é possível determinar a proporção da redução de investimentos na economia, a quantidade de empregos perdidos, a redução de salários ou outras formas de precarização do trabalho e a renda que deixou de ser gerada no trabalho e na propriedade exclusivamente em função da perda dos bens citados. Para tanto, seria necessário avaliar, conjuntamente, danos à infraestrutura, às terras, à mão de obra, dentre outros fatores. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>332. Quais as criações de animais domésticos de produção presentes no território atingido? Quais as criações presentes nas áreas 1, 2, 3, 4 e 5? Em quais animais de produção serão avaliadas potenciais contaminações?</p>	<p>Considerando o escopo do que se pretende alcançar na execução da Chamada 3, pode-se dizer que a sugestão foge aos objetivos inicialmente pretendidos. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



333. Há relatos de mortes de animais de produção em circunstâncias diversas das observadas anteriormente ao rompimento da barragem? Quais foram as transformações ambientais causadas pelo rompimento? Quais foram as alterações nas formas de produção, abastecimento e consumo? Identificar os valores dos animais mortos ou contaminados, a redução da comercialização de seus produtos e a renda perdida, o aumento do preço desses produtos nas regiões, a redução ou ruptura dos circuitos econômicos correspondentes e a alteração na dinâmica econômica local. Identificar as pessoas e animais atingidos e a extensão econômica, moral e afetiva dos danos, considerando ainda a continuidade de tais danos no futuro, a renda e produção que seguirão prejudicadas.

Considerando o escopo que se pretende alcançar na execução da Chamada 3, pode-se dizer que a sugestão foge aos objetivos inicialmente pretendidos. Agronegócio: a morte de animais de produção, seus valores e a renda perdida são danos contemplados pelos objetivos da Chamada 55, transcritos a seguir: “identificação e caracterização da população animal e produção existente antes do rompimento (número, espécie, raça, idade, tipo de sistema de produção, desempenho zootécnico, produção por período, estimativa de custos e receitas, status sanitário aparente do rebanho, entre outros) e após o evento”. Apenas variáveis como o aumento do preço desses produtos nas regiões, a redução ou ruptura dos circuitos econômicos correspondentes e a alteração na dinâmica econômica local, sendo identificados os danos de extensão econômica, moral e afetiva, são pertinentes para avaliação na Chamada 03. Ante o exposto, impugna-se o quesito.



<p>334. Houve danos à criação de bovinos como resultado, ainda que não exclusivo, do rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho? Em caso afirmativo, quais danos? Quantos bovinos, de acordo com sua raça, sexo e idade, sofreram esses danos? Quem eram os seus proprietários/possuidores?</p>	<p>Agronegócio: a morte de animais de produção, seus valores e a renda perdida são danos contemplados pelos objetivos da Chamada 55, transcritos a seguir: “identificação e caracterização da população animal e produção existente antes do rompimento (número, espécie, raça, idade, tipo de sistema de produção, desempenho zootécnico, produção por período, estimativa de custos e receitas, status sanitário aparente do rebanho, entre outros) e após o evento”. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>335. Houve redução na produção de leite em função desses danos? Houve redução na produção de carne em função desses danos? Houve redução na produção de esterco em função desses danos? Houve redução na produção de bezerros e novilhas em função desses danos? Qual a quantidade por proprietário/possuidor?</p>	<p>A morte de animais de produção, seus valores e a renda perdida são danos contemplados pelos objetivos da Chamada 55, transcritos a seguir: “identificação e caracterização da população animal e produção existente antes do rompimento (número, espécie, raça, idade, tipo de sistema de produção, desempenho zootécnico, produção por período, estimativa de custos e receitas, status sanitário aparente do rebanho, entre outros) e após o evento”. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>337. Ocorreram danos à criação de aves em razão, ainda que não exclusiva, do rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho? Em caso afirmativo, quais danos? Quantas aves, de acordo com o seu tipo, raça, sexo e idade,</p>	<p>A morte de animais de produção, seus valores e a renda perdida são danos contemplados pelos objetivos da Chamada 55, transcritos a seguir: “identificação e caracterização da população animal e produção existente antes do rompimento (número, espécie, raça, idade, tipo de sistema de produção, desempenho zootécnico, produção por período, estimativa de custos e receitas, status sanitário aparente do rebanho, entre outros) e após o evento”. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>



<p>sofreram esses danos? Quem eram os seus proprietários/possuidores?</p>	
<p>338.Houve redução na produção de ovos em função desses danos? Houve redução na produção de carne em função desses danos? Houve redução na produção de esterco em função desses danos? Houve redução na produção de pintos em função desses danos? Qual a quantidade por proprietário/possuidor?</p>	<p>A morte de animais de produção, seus valores e a renda perdida são danos contemplados pelos objetivos da Chamada 55, transcritos a seguir: “identificação e caracterização da população animal e produção existente antes do rompimento (número, espécie, raça, idade, tipo de sistema de produção, desempenho zootécnico, produção por período, estimativa de custos e receitas, status sanitário aparente do rebanho, entre outros) e após o evento”. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>
<p>339. Ocorreram danos à criação de suínos como resultado, ainda que não exclusivo, do rompimento das barragens I, IV e IV-A, localizadas na Mina Córrego do Feijão em Brumadinho? Em caso afirmativo, quais danos? Quantos suínos, de acordo com a raça, sexo e idade, sofreram esses danos? Quem eram os seus proprietários/possuidores?</p>	<p>A morte de animais de produção, seus valores e a renda perdida são danos contemplados pelos objetivos da Chamada 55, transcritos a seguir: “identificação e caracterização da população animal e produção existente antes do rompimento (número, espécie, raça, idade, tipo de sistema de produção, desempenho zootécnico, produção por período, estimativa de custos e receitas, status sanitário aparente do rebanho, entre outros) e após o evento”. Ante o exposto, impugna-se o quesito.</p>

